

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE RECUPERAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DO SISTEMA RODOVIÁRIO, COMPOSTO PELOS TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS MS-040, MS-338 E MS-395 E TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS BR-262 E BR-267.

Setembro/2024

SUMÁRIO

PARTE I – PREÂMBULO	3
PARTE II – DEFINIÇÕES	4
PARTE III – ANEXOS	9
PARTE IV – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	10
PARTE V – DO OBJETO	11
1. Objeto da Concorrência	11
PARTE VI – EDITAL E INFORMAÇÕES SOBRE A CONCORRÊNCIA	12
2. Acesso ao Edital e às Informações	12
3. Pedidos de Esclarecimentos	12
4. Impugnações ao Edital	13
5. Da Comissão Especial de Licitação	14
6. Critério de Julgamento – Menor Valor da Tarifa	14
PARTE VII – REGULAMENTO DA LICITAÇÃO	15
7. Condições de Participação	15
8. Da Representação	17
9. Dos Representantes Credenciados	17
10. Participantes Credenciadas	18
11. Forma de Apresentação da Documentação	19
12. Garantia de Proposta (Envelope 1)	22
13. Apoio B3	25
14. Proposta Econômica (Envelope 2)	25
15. Documentos de Habilitação (Envelope 3)	28
16. Recebimento dos Envelopes e Sessão Pública da Concorrência	28
17. Recursos Administrativos	32
18. Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato	33
PARTE VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS	36
19. Comunicações	36
20. Penalidades	36
21. Contagem de Prazos	37
22. Disposições Diversas	37
23. Foro	38
Anexo I – Modelos de Cartas e Declarações	39
I.a. Modelo de Solicitação de Esclarecimentos	40
I.b. Modelo de Fiança Bancária	41
I.c. Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação e de Declaração de Possibilidade de Participação	43
I.d. Modelo de Declaração Preliminar	45
I.e. Modelo de Procuração	47
I.f. Modelo de Carta de Apresentação da Garantia de Proposta	48
I.g. Modelo de Declaração Formal Acerca do Atendimento aos Critérios de Desempate nos Termos do artigo 60, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021	49
Anexo II – Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia	50
Anexo III – Documentos de Habilitação	51
Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica	58
Anexo V – Modelo de Ratificação da Proposta Econômica	60
Anexo VI – Manual de Procedimentos da B3	61
Anexo VII – Minuta de Contrato	62

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

PARTE I – PREÂMBULO

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEILOG**, pelo presente Edital de Concorrência Pública nº [-]/2024, torna pública a licitação, sob a modalidade de Concorrência, para a seleção de proposta mais vantajosa para a concessão dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade das Rodovias Estaduais MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das Rodovias Federais BR-262 e BR-267, pelo critério de julgamento de menor valor da tarifa de pedágio, nos termos do artigo 15, inciso I, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

A presente licitação será regida pelas regras previstas neste Edital e nos seus Anexos, pela Lei Federal nº 8.987/1995 e pelas Leis Estaduais nº 5.829/2022, nº 2.766/2003 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas vigentes sobre a matéria.

O presente Edital, a minuta do Contrato e demais Anexos estiveram disponíveis para Consulta Pública, no período de 07 de agosto de 2024 à 06 de setembro de 2024, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE nº 11.578 de 07 de agosto de 2024, página 98, e no endereço eletrônico www.epe.segov.ms.gov.br.

Foi realizada audiência pública no dia 30 de agosto de 2024, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE nº 11.585 de 15 de agosto de 2024, página 23, em atendimento aos termos do artigo 21, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Edital da presente licitação, seus Anexos, bem como todas as informações, os estudos e projetos disponíveis sobre a Concessão poderão ser obtidos por meio do Sítio Eletrônico oficial www.epe.segov.ms.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 54, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos quais serão divulgadas, também, as demais publicações no curso da Licitação.

As Propostas Comerciais e demais documentos necessários à participação na Licitação serão recebidos na sede da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, na Rua XV de novembro nº 275, Centro, São Paulo – SP, no dia 02 de dezembro de 2024, das 10 às 12 horas, assim como a abertura dos Envelopes contendo a Proposta Econômica e os documentos de habilitação das licitantes que será realizada no dia 05 de dezembro às 14 horas, na sede da B3.

Todos os horários estabelecidos neste Edital referem-se ao horário de Brasília. Para a prática dos atos presenciais no território do Estado de Mato Grosso do Sul, os interessados deverão observar o fuso horário local.

PARTE II – DEFINIÇÕES

Para os fins do presente Edital, e seus Anexos, incluído o Contrato e anexos, serão consideradas as seguintes definições para os termos e expressões abaixo indicados, no singular ou no plural, salvo se do seu contexto resultar sentido claramente diverso:

Adjudicatária: licitante vencedora do processo licitatório em cujo favor lhe foi adjudicado o objeto da Concorrência;

Administração Pública: órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta, federal, estadual, do Distrito Federal e dos municípios;

AGEMS: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, entidade autárquica, encarregada da fiscalização e regulação dos serviços públicos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

Anexo(s): cada um dos documentos anexos ao Edital;

Aporte: aporte financeiro a ser realizado pela Adjudicatária na Conta Centralizadora e que deve ser considerado na Proposta Econômica, de acordo com as regras do Edital e do Contrato;

Banco Depositário: instituição financeira contratada e remunerada pela Concessionária com a finalidade de manter e operar a Conta Centralizadora, na forma prevista neste Contrato e no instrumento constante do Anexo 7 do Contrato – Minuta do Contrato de Administração de Conta;

B3: B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, responsável pela prestação de serviços especializados de assessoria técnica especializada à presente Licitação, em especial à Comissão Especial de Licitação, inclusive na gestão de garantias de proposta e na condução da Sessão Pública;

Coligadas: sociedades submetidas à influência significativa de outra sociedade. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la;

Comissão Especial de Licitação ou Comissão: comissão de agentes públicos indicados pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares da Licitação;

Concessão: concessão dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas na Minuta do Contrato e no PER;

Concessionária: Sociedade de Propósito Específico – SPE constituída pela Adjudicatária da Licitação, à qual é outorgado pelo Poder Concedente o objeto do Contrato;

Concorrência: modalidade de Licitação adotada para a contratação do objeto da Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.987/1995;

Consórcio: Licitante constituída por grupo de empresas, solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

Conta Centralizadora: conta bancária aberta pela Concessionária para o depósito pela Adjudicatária/Concessionária do montante relacionado ao Aporte e à Outorga Variável, bem como para depósito dos recursos relacionados à evasão dos Usuários ao pagamento da Tarifa, nos termos do artigo 209-A da Lei Federal nº 9.503/1997, conforme disposições do Contrato e do Anexo 7 – Minuta do Contrato de Administração de Conta;

Contrato: instrumento jurídico que regerá a Concessão, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG e a SPE;

Contrato de Intermediação entre a Licitante e a Participante Credenciada: instrumento jurídico firmado entre a Licitante e a respectiva Participante Credenciada para representá-la em todos os atos relacionados à Concorrência praticados junto à B3;

Controlada: qualquer pessoa jurídica ou fundo de investimento cujo Controle é exercido por outra pessoa ou fundo de investimento, sendo entendida como tal a sociedade na qual a Controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e poder de eleger a maioria dos administradores da Controlada, nos termos do artigo 243, §2º, da Lei Federal nº 6.404/1976;

Controladora: qualquer pessoa ou fundo de investimento que exerça Controle sobre outra pessoa ou fundo de investimento;

Controle: o poder detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum para, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa jurídica, fundo ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa jurídica, fundo ou entidade de previdência complementar;

Cronograma Físico-Executivo: cronograma contendo o detalhamento, por meio de marcos iniciais, intermediários e finais, para cada um dos investimentos a serem realizados, considerando o cumprimento de todos os compromissos estabelecidos no Contrato e seus Anexos;

CVM: Comissão de Valores Mobiliários, autarquia federal criada pela Lei 6.385, de 07 de dezembro de 1976, com o objetivo de fiscalizar, normatizar, disciplinar e desenvolver o mercado de valores mobiliários no Brasil;

Data de Eficácia: data em que estiverem implementadas todas as condições suspensivas dispostas no Contrato;

Data de Entrega dos Envelopes: dia 02 de dezembro de 2024, entre as 10:00 horas e 12:00 horas, data e período designado neste Edital para as Licitantes entregarem os Envelopes 1 e 2 perante a Comissão Especial de Licitação na sede da B3, destacando-se que a entrega do Envelope 3 será realizada apenas pela Licitante melhor classificada, nos termos do Edital.

Data de Publicação do Contrato: data de divulgação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado e no PNCP;

Desconto sobre a Tarifa de Pedágio: valor percentual apresentado ofertado pela Licitante, correspondente ao deságio incidente sobre a Tarifa de Pedágio, nos termos do artigo 15, inciso I, da Lei Federal nº 8.987/1995;

Diretor da Sessão: Representante da B3 que conduzirá a Sessão Pública da Licitação, na qualidade de auxiliar técnico da Comissão Especial de Licitação, e, segundo os termos do Edital;

Documentos de Habilitação: conjunto de documentos a ser obrigatoriamente protocolado pelas Licitantes junto à Comissão Especial de Licitação, destinado a comprovar sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, além de declarações adicionais;

DOE: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;

Edital: o presente instrumento convocatório e todos os seus Anexos, que regulam os termos e condições da Concorrência nº 01/2024;

Envelope: invólucro contendo os documentos para participação na Licitação (denominados Envelope 1; Envelope 2 e Envelope 3);

Garantia de Execução do Contrato: a garantia do fiel cumprimento das obrigações do Contrato, a ser mantida pela SPE em favor do Poder Concedente, nos montantes e nos termos definidos no Contrato;

Garantia de Proposta: garantia a ser prestada pelas Licitantes de forma a assegurar a manutenção da Proposta Comercial, bem como das demais obrigações assumidas em razão de sua participação na Concorrência que poderá ser executada pelo Poder Concedente, nos termos do Edital;

Habilitação Econômico-Financeira: documentação necessária à comprovação de habilitação econômico-financeira para contratação com a Administração Pública;

Habilitação Jurídica: documentação necessária à comprovação de habilitação jurídica para contratação com a Administração Pública;

Habilitação Técnica: documentação necessária à comprovação de habilitação técnica para contratação com a Administração Pública;

IPCA/IPCA-IBGE: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, utilizado para reajuste da Tarifa e demais obrigações pecuniárias das Partes, conforme o regramento estabelecido no Contrato, ou outro que venha a substituí-lo na hipótese de sua extinção;

Licitação: Concorrência Pública nº 01/2024, cujo objeto é a concessão dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do sistema rodoviários, composto por trechos Rodovias Estaduais MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das Rodovias Federais BR-262 e BR-267;

Licitante: qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento, entidade de previdência complementar, participante da Concorrência, de forma isolada ou em Consórcio, nos termos do Edital;

Manual de Procedimentos da B3: anexo do Edital, contendo orientações, regras e modelos de documentos para os procedimentos da Licitação, incluindo a prestação de Garantia de Proposta,

procedimentos operacionais, bem como todos os demais procedimentos pertinentes à realização do certame que tenham a assessoria da B3, constante no Anexo VI deste Edital;

Participantes Credenciadas: sociedade distribuidora ou corretora habilitada nos termos da legislação brasileira e autorizada a operar na B3 e contratada pela Licitante para representá-la em todos os atos relacionados à Concorrência praticados junto à B3;

PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas a que se refere o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Poder Concedente: o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG;

Prazo da Concessão: o prazo de 30 (trinta) anos contados a partir da Data de Eficácia;

Programa de Exploração Rodoviária/PER: conjunto de informações técnicas e operacionais, abrangendo as diretrizes das obras de implantação, as condições, metas, critérios, requisitos, intervenções obrigatórias, especificações e condições operacionais mínimas que determinam as obrigações da Concessionária;

Profissional Qualificado: profissional, de nível superior, a ser responsável tecnicamente pela prestação dos serviços objeto da Concessão;

Proposta Econômica: é a proposta financeira escrita ofertada pelas Licitantes no âmbito dos Envelopes nº 2, a qual poderá ser alterada por meio da oferta de lances à viva voz Licitantes de acordo com os termos e condições do Edital e seus Anexos, que contém o valor da Tarifa e o valor do Aporte, ofertada ao Poder Concedente pela delegação dos serviços objeto da Concessão;

Recursos Vinculados: valores destinados às contas vinculadas da Concessão, com a finalidade de formação de reserva de contingência, a serem utilizados na forma prevista pelo Contrato;

Representante Credenciado: pessoa autorizada a representar as Licitantes em todos os atos e documentos relacionados à Concorrência, exceto nos atos praticados pelas Participantes Credenciadas junto à B3;

SEILOG: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso do Sul;

Sessão Pública da Concorrência ou Sessão Pública: sessão pública a realizar-se em 05 de dezembro de 2024 às 14 horas, para abertura dos Envelopes da Proposta Econômica das Licitantes e eventual viva voz;

Sítio Eletrônico: sítio eletrônico oficial do Estado onde estão divulgados os documentos licitatórios, a exemplo do Edital, esclarecimentos, comunicados, atas e decisões, observado o seguinte endereço eletrônico www.epe.segov.ms.gov.br;

Sistema Rodoviário: área da Concessão, composta pelas Rodovias Estaduais MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das Rodovias Federais BR-262 e BR-267 descritos no PER, incluindo todos elementos integrantes da faixa de domínio, acessos, alças de interseções, pistas centrais, laterais e marginais, ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovia, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à Concessão;

SPE: Sociedade de Propósito Específico, a ser constituída pela Licitante Adjudicatária da Concorrência, com o fim exclusivo de exploração da Concessão e que celebrará o Contrato com o Poder Concedente;

SUSEP: Superintendência de Seguros Privados, autarquia federal, criada pelo Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no Brasil;

Tarifa de Pedágio: valor correspondente ao valor básico da tarifa de pedágio para a categoria 1 de veículos, considerando o disposto no item 1.2 deste Edital e sujeitando-se aos reajustes e revisões previstos no Contrato;

Usuário: toda pessoa, proprietário, condutor e/ou passageiro, que trafegar por meio de veículo no Sistema Rodoviário;

Verificador Independente: pessoa jurídica de direito privado contratada para monitorar e aferir o desempenho da Concessionária, auxiliar o Poder Concedente e a AGEMS no monitoramento e avaliação das obras e serviços prestados pela Concessionária, dentre outras atribuições na forma da lei e do Contrato, e que esteja apta a atuar com total imparcialidade e independência frente às partes.

PARTE III – ANEXOS

Constituem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

1. Anexo I: Modelo de Cartas e Declarações
 - I.a. Modelo de Solicitação de Esclarecimentos;
 - I.b. Modelo de Fiança Bancária;
 - I.c. Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação e de Declaração de Possibilidade de Participação;
 - I.d. Modelo de Declaração Preliminar;
 - I.e. Modelo de Procuração;
 - I.f. Modelo de Carta de Apresentação da Garantia de Proposta;
 - I.g. Modelo de Declaração formal acerca do atendimento às prerrogativas referentes aos critérios de desempate.
2. Anexo II: Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia
3. Anexo III: Documentos de Habilitação
4. Anexo IV: Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica
5. Anexo V: Modelo de Ratificação da Proposta Econômica
6. Anexo VI: Manual de Procedimentos da B3
7. Anexo VII: Minuta de Contrato

PARTE IV – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A Licitação e seu objeto serão regidos, notadamente, pelas legislações e pelos atos seguintes:

1. Constituição Federal, em especial o artigo 37, inciso XXI, e o artigo 175;
2. Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
3. Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995;
4. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
5. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
6. Lei Estadual nº 5.829, de 09 de março de 2022;
7. Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003;
8. Lei Estadual nº 5.976, de 17 de novembro de 2022;
9. Lei Estadual nº 5.793, de 16 de dezembro de 2021;
10. Lei Estadual nº 4.602, de 15 de dezembro de 2014;
11. Condições previstas neste Edital e nos seus Anexos;
12. Demais disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis.

PARTE V – DO OBJETO

1. Objeto da Concorrência

1.1. O objeto da presente Concorrência é a Concessão dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

1.2. A Tarifa de Pedágio máxima a ser considerada para a elaboração da Proposta Econômica é de R\$ 0,1613/km (dezesseis centavos por quilômetro) para Trechos Homogêneos de pista simples, e de R\$ 0,2258/km (vinte e dois centavos por quilômetro) para Trechos Homogêneos de pista dupla, correspondentes ao valor básico da tarifa de pedágio para a categoria 1 de veículos, referenciadas a outubro de 2023.

1.3. A execução dos serviços objeto da Concorrência deverá respeitar todas as disposições, todos os prazos e diretrizes técnicas constantes deste Edital, do Contrato e dos Anexos.

1.4. A presente Concessão pressupõe a adequada prestação dos serviços, assim considerada aquela que satisfizer as condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia, equidade, continuidade e modicidade tarifária, em conformidade com o Contrato.

PARTE VI – EDITAL E INFORMAÇÕES SOBRE A CONCORRÊNCIA

2. Acesso ao Edital e às Informações

2.1. O Edital, seus Anexos, bem como as informações, os estudos e projetos relativos ao objeto licitado estarão disponíveis no sítio eletrônico, www.epe.segov.ms.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1. A documentação fornecida às Licitantes não poderá ser reproduzida, divulgada e utilizada, de forma total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos no Edital.

2.1.2. A obtenção de quaisquer documentos de maneira diversa daquela indicada no Subitem 2.1, acima, não gera qualquer responsabilidade para o Poder Concedente.

2.1.3. A participação na Concorrência implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do Edital, incluindo todos os seus Anexos, bem como das demais normas aplicáveis à Licitação.

2.1.4. As informações, pesquisas, investigações, planilhas, estudos, levantamentos, projetos e demais documentos ou dados, relacionados ao objeto licitado, foram realizados e obtidos para fins exclusivos de referência da Concessão, não apresentando qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do Poder Concedente perante as Licitantes ou perante a futura SPE.

2.2. Os interessados são responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, normas técnicas, especificações, regulamentações e todos os decretos aplicáveis à Concorrência e à Concessão, bem como pela análise direta das condições do objeto licitado e de todos os dados e informações sobre a Concessão.

2.3. As Licitantes arcarão com os custos e despesas que incorrerem para a realização de estudos, investigações, levantamentos, projetos e investimentos, relacionados à Concorrência ou ao processo de contratação, não podendo posteriormente imputar ou alegar como fundamento para solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro.

2.4. Em caso de conflito, os termos, disposições e condições do Edital prevalecem sobre as disposições dos Anexos.

2.5. Eventuais alterações no Edital quanto às datas de Entrega dos Documentos ou da Sessão Pública, bem como outras condições que afetem materialmente a formulação das Propostas, serão divulgadas no Sítio Eletrônico.

2.6. As alterações que não se enquadrem no disposto neste item 2.5 serão publicadas apenas no Sítio Eletrônico.

2.7. A lei aplicável ao Contrato será a brasileira, com os seus princípios informadores, não sendo admitida qualquer menção a direito estrangeiro ou internacional.

2.8. Todas as menções a leis, decretos e outros normativos incluem seus respectivos regulamentos, bem como eventuais normas que venham alterá-los ou substituí-los.

3. Pedidos de Esclarecimentos

3.1. Quaisquer interessados poderão requerer esclarecimentos sobre o Edital à Comissão Especial de Licitação, mediante o envio de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhado ao

endereço eletrônico epe@segov.ms.gov.br, contendo o arquivo com as questões formuladas, em formato “pdf”, conforme modelo constante do Anexo I (Modelo I.a).

3.1.1. Os pedidos poderão ser encaminhados até 3 (três) dias úteis, conforme previsto no cronograma constante do item 16 deste Edital, nos termos do artigo 164, da Lei n.14.133/2021.

3.1.2. A Comissão Especial de Licitação não responderá questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto nos itens 3.1. e 3.1.1. acima.

3.2. A Comissão Especial de Licitação confirmará com uma resposta automática o recebimento do pedido de esclarecimento, a qual servirá de protocolo.

3.2.1. O não recebimento do protocolo, por motivos técnicos ou de indisponibilidade de serviço, não gerará qualquer obrigação à Comissão Especial de Licitação, devendo o interessado submeter novamente a solicitação de esclarecimento.

3.3. A Comissão Especial de Licitação disponibilizará as respostas aos pedidos de esclarecimento a todas as Licitantes, sem identificação do responsável pela solicitação, no sítio eletrônico www.epe.segov.gov.br, no prazo máximo de 1 (um) dia útil antes da Data de Entrega dos Envelopes.

3.4. Não sendo formulados pedidos de esclarecimentos sobre a Concorrência ou após as respostas a esses pedidos, pressupõe-se que os elementos fornecidos no Edital são suficientemente claros.

3.5. A Comissão Especial de Licitação poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos documentos da Concorrência, caso em que procederá à sua divulgação pela mesma forma adotada para o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para apresentação da documentação, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das Propostas Econômicas.

4. Impugnações ao Edital

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, podendo fazê-lo por meio de correspondência eletrônica (e-mail) dirigida ao endereço eletrônico epe@segov.ms.gov.br, endereçando-a ao presidente da Comissão Especial de Licitação, em até 03 (três) dias úteis antes da Entrega dos Envelopes, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital a Licitante que não o fizer no prazo previsto acima.

4.3. A impugnação deverá ser instruída com:

4.3.1. Cópia do documento de identidade do seu signatário, quando este for pessoa física; ou,

4.3.2. Comprovação dos poderes de representação legal do signatário, quando apresentada por pessoa jurídica.

4.4. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação e entregues no prazo mencionado no item 4.1, observadas as condições legais.

4.5. As impugnações serão consideradas como entregues na data de seu recebimento pelo destinatário.

4.6. A Comissão Especial de Licitação deverá divulgar a resposta à impugnação em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data da Entrega dos Envelopes.

4.7. As respostas aos pedidos de informação e esclarecimentos e as decisões das impugnações obrigarão todas as Licitantes e passarão a fazer parte deste Edital.

5. Da Comissão Especial de Licitação

5.1. A Concorrência será julgada pela Comissão, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à realização da Concorrência.

5.2. A Comissão poderá solicitar informações de quaisquer órgãos e entidades envolvidos nesta licitação, bem como de todos aqueles integrantes da Administração Pública Estadual.

5.3. Além das prerrogativas que decorrem implicitamente da sua função legal, a Comissão poderá:

5.3.1. Solicitar às Licitantes, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados, bem como adotar critérios de saneamento de falhas de caráter formal no curso da Concorrência, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente nos documentos apresentados pelas Licitantes;

5.3.2. Promover diligência destinada a esclarecer e pedir informações complementares para esclarecer, confirmar a autenticidade das informações contidas nos documentos, ou a complementar a instrução da Concorrência, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente nos documentos apresentados pela Licitante, nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

5.3.3. Prorrogar os prazos previstos no Edital em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior, sem que caiba às Licitantes direito à indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título, mediante prévia aprovação do Poder Concedente.

5.4. A recusa em fornecer esclarecimentos e documentos ou em cumprir as exigências solicitadas pela Comissão, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste Edital, poderá ensejar a desclassificação da Licitante, com a consequente execução da Garantia de Proposta.

5.5. Em prestígio à instrumentalidade das formas e de maneira a ampliar a competitividade do certame, falhas, insuficiências ou incorreções de caráter formal contidas na Proposta Econômica, Garantia de Proposta e/ou nos Documentos de Habilitação que não comprometam a aferição da qualificação da Licitante ou a compreensão do conteúdo de sua Proposta Econômica não ensejarão sua desclassificação ou inabilitação.

5.6. Durante todo o procedimento, colaboradores da B3 poderão prestar auxílio à Comissão na medida em que sua atuação for solicitada, e nos limites de sua atividade específica de assessoria técnica e apoio especializado.

6. Critério de Julgamento – Menor Valor da Tarifa

6.1. O critério de seleção da presente Concorrência será o de menor valor da Tarifa de Pedágio, nos termos do artigo 15, inciso I, da Lei Federal nº 8.987/1995, observadas as condições estabelecidas no Edital e Anexos.

PARTE VII – REGULAMENTO DA LICITAÇÃO

7. Condições de Participação

7.1. Poderão participar da Concorrência, isoladamente ou em Consórcio, pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil, que atendam aos termos deste Edital.

7.2. Para efeitos do presente Edital, as entidades fechadas ou abertas de previdência complementar, as instituições financeiras, as fundações, os fundos de investimentos e as empresas com atividade de investidoras financeiras terão sua participação admitida na Concorrência.

7.3. Em se tratando de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes regras, sem prejuízo de outras existentes no Edital:

7.3.1. Cada consorciada deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista contidas no Anexo III do Edital;

7.3.2. Cada consorciada deverá atender individualmente às exigências para a qualificação econômico-financeira, salvo em relação à Garantia de Proposta, que poderá ser prestada isoladamente, em conjunto, ou pelo próprio Consórcio, devendo, em qualquer caso, estar especificado o Consórcio, as empresas consorciadas e a proporção de suas respectivas participações;

7.3.3. As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo Consórcio, por meio de uma ou mais de suas consorciadas;

7.3.4. A desclassificação de qualquer consorciada acarretará a automática desclassificação do Consórcio;

7.3.5. Não será permitida a participação de membro consorciado, suas Controladas, Controladora, ou sob controle comum, em mais de um Consórcio, ainda que com participações ou membros distintos entre si, ou isoladamente, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.3.6. Caso uma empresa participe de um Consórcio, ficará ela impedida de participar isoladamente da Licitação;

7.3.7. Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciadas até a assinatura do Contrato; e

7.3.8. A responsabilidade solidária das consorciadas permanecerá, para fins das obrigações assumidas em virtude da Concorrência: (i) no caso de o Consórcio ter sido a Licitante melhor classificada, até a assinatura do Contrato; e (ii) no caso de o Consórcio não ter sido a Licitante melhor classificada, até a adjudicação do objeto à Licitante Vencedora.

7.3.9. O Consórcio deverá apresentar, no Envelope 1, instrumento de constituição ou de compromisso de constituição de SPE, dos quais deverão constar as seguintes informações:

- i. Denominação e organização;
- ii. Objetivo do Consórcio, que deverá ser exclusivamente o de participação da Licitação;
- iii. Qualificação das sociedades consorciadas;
- iv. Composição do Consórcio com as respectivas participações das suas integrantes;

- v. Indicação da empresa líder, responsável pela realização dos atos que cumpram ao Consórcio durante a Licitação até a assinatura do Contrato;
- vi. Outorga expressa de poderes à líder para receber citação e responder administrativa e judicialmente por todos os atos praticados pelo Consórcio;
- vii. Outorga expressa de poderes à líder, irrevogáveis e irretratáveis para executar todos os atos referentes à participação da Licitação, incluindo, mas não se limitando poderes para realizar todas as comunicações, assinar declarações e outros documentos, ofertar e ratificar lances e propostas, concordar com condições, transigir, recorrer e desistir de recurso, celebrar contratos, assinar quaisquer documentos relacionados à Licitação;
- viii. Compromisso de que as Consorciadas responderão solidariamente por todas as exigências do instrumento convocatório e pelos atos praticados pelo Consórcio em virtude da Licitação, até a assinatura do Contrato; e
- ix. Obrigação quanto à futura constituição da SPE, que deverá refletir a participação de cada Consorciada na composição acionária da SPE;

7.4. Todos os documentos que contiverem valores expressos em moeda estrangeira terão os valores convertidos em moeda corrente nacional (Real), mediante a aplicação da taxa de câmbio (PTAX) para venda publicada pelo Banco Central do Brasil no dia imediatamente anterior à data de entrega dos envelopes.

7.5. Não poderão participar da Concorrência, isoladamente ou em Consórcio, as pessoas jurídicas:

7.5.1. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

7.5.2. Impedidas ou suspensas de participar de Licitação ou contratar com a Administração Pública;

7.5.3. Estiverem, na Data de Entrega dos Envelopes, sob intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

7.5.4. Que tenham sido condenadas, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/1998;

7.5.5. Da qual participe, seja a que título for, direta ou indiretamente, pessoa que seja, ou que tenha sido nos últimos 6 (seis) meses da data da publicação do Edital, dirigente, gerente, servidor, empregado, ocupante de cargo em comissão, sócio ou componente do seu quadro técnico, do Poder Concedente ou de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações ou autarquias;

7.5.6. Que na Data de Entrega dos Envelopes, se encontre em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou intervenção, salvo se possuir plano de recuperação judicial homologado em juízo;

7.5.7. Sob controle acionário, direto ou indireto, de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, exceto se aquelas integrarem o mesmo Consórcio;

7.5.8. Condenadas à pena de interdição temporária de direitos pela prática de crime;

7.5.9. Constituídas sob a forma de sociedades cooperativas; e

7.5.10. Que tenham sido incluídas nos cadastros a que se referem os artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.486/2013; e

7.5.11. Que tenham participação no Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2023 do Estado de Mato Grosso do Sul, que estruturou o Projeto de Concessão das Rodovias Estaduais MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das Rodovias Federais BR-262 e BR-267, bem como suas Coligadas, Controladas, Controladora, sob Controle comum ou quaisquer sócios ou pessoa de seu corpo técnico.

7.6. Em sendo a Licitante Vencedora um Consórcio, este deverá providenciar previamente à celebração do respectivo Contrato, a constituição da SPE, conforme previsto neste Edital, observando as mesmas participações no seu capital social do que aquelas constantes do Consórcio e seu compromisso de constituição, salvo se diversamente autorizada pelo Poder Concedente.

8. Da Representação

8.1. As Proponentes deverão ser representadas na Licitação por Representantes Credenciados e por Participantes Credenciadas, devidamente constituídos e munidos de poderes suficientes para tanto.

8.2. Caso a Licitação se estenda para além do período previsto nos instrumentos de constituição dos poderes, deverão as Proponentes garantir a respectiva atualização perante a Comissão Especial de Licitação, sob pena de deixarem de estar devidamente representados na licitação.

9. Dos Representantes Credenciados

9.1. Competirá aos Representantes Credenciados exercer todos os atos praticados pelas Proponentes perante a Comissão Especial De Licitações, bem como firmar todas as declarações e documentos necessários à participação do certame, inclusive o Contrato de Intermediação entre a Participante Credenciada e a Proponente.

9.2. Será permitida a apresentação de documentos pela Proponente assinados por representantes legais ou constituídos que não sejam credenciados, desde que acompanhados de documentação que comprove os poderes do respectivo signatário.

9.3. Cada Representante Credenciado somente poderá exercer a representação de uma única Proponente.

9.4. Cada Proponente poderá constituir até 2 (dois) Representantes Credenciados.

9.5. A outorga de poderes de representação aos Representantes Credenciados dar-se-á pela apresentação, no Envelope 1, dos seguintes documentos:

9.6. Para Proponentes brasileiras e ou estrangeiras com sede no Brasil:

9.6.1. No caso representação da Proponente por representante estatutário ou indicado em seu contrato social, mediante apresentação do contrato social, estatuto social ata de eleição ou documentos comprobatórios dos poderes de representação dos representantes legais, se assim for o caso, admitida a apresentação de certidão simplificada para pela Junta Comercial da sede da Proponente ou certidão de breve relato expedida pelo cartório de pessoa jurídica ou órgão competente;

9.6.2. No caso de representação da Proponente por procurador, mediante apresentação de instrumento de procuração que comprove poderes para praticar, em nome da Proponente, todos os atos referentes à Licitação, nos moldes do modelo de procuração;

9.6.3. No caso de Consórcio, além do Instrumento de Compromisso de Constituição de SPE, nos termos do item 7.3.9, deverá apresentar:

9.6.4. Instrumento de procuração que outorgue os poderes de representação ao Representante Credenciado, o qual deverá ser outorgado por todas as Consorciadas, podendo ser outorgado apenas pela líder do Consórcio, caso tenha poderes para tanto;

9.6.5. Documentos que comprovem os poderes dos signatários de cada uma das Consorciadas que assinarem o instrumento de compromisso de constituição de consórcio e o ato de nomeação do Representante Credenciado, podendo para tanto serem utilizados, atos constitutivos, e atas de eleição ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da Proponente ou certidão de breve relato expedida pelo cartório de pessoa jurídica ou órgão competente.

9.7. Não será admitido aos Representantes Credenciados intervir nem praticar atos durante a Sessão Pública cuja prática seja de responsabilidade das Participantes Credenciadas.

9.8. A proibição mencionada no subitem 9.7 não impede a participação da Proponente na Licitação.

9.9. A qualquer momento no curso do processo licitatório a Proponente poderá constituir ou substituir seu(s) Representante(s) Credenciado(s) mediante apresentação dos documentos listados no subitem 9 acima.

10. Participantes Credenciadas

10.1. As Participantes Credenciadas deverão representar as Proponentes na prática dos atos realizados junto à B3, em especial na entrega de todos os Envelopes e nos atos da Sessão Pública privativos das Participantes Credenciadas.

10.2. Cada Participante Credenciada somente poderá exercer a representação de uma única Proponente e cada Proponente somente poderá estar representada e participar do Licitação por meio de uma única Participante Credenciada

10.3. O Contrato de Intermediação entre a Participante Credenciada e a Proponente deverá possuir o conteúdo mínimo especificado no Manual de Procedimentos B3 e deverá estar em seu original ou cópia no Envelope 1, acompanhada do ato societário, procuração e/ou outros documentos que comprovem os poderes dos signatários de ambas as partes, sendo dispensável a apresentação dos documentos de comprovação dos poderes do representante da Participante Credenciada, caso possuam poderes cadastrados/atualizados no sistema da B3, observado o Manual de Procedimentos da B3.

10.4. Em caso de Consórcio, poderá ser firmado um contrato entre todas as Consorciadas com a Participante Credenciada, ou contratos individuais entre cada consorciada e a Participante Credenciada, ou ainda, contrato entre a líder, em nome do Consórcio, desde que tenha poderes para tanto.

11. Forma de Apresentação da Documentação

11.1. Nos atos praticados junto à B3, incluindo a Entrega dos Envelopes, as Licitantes serão representadas por intermédio de Participantes Credenciadas, cujos poderes serão verificados via sistema da B3 ou mediante documentos que comprovem seus poderes de representação, nos termos do Anexo VI (Manual de Procedimentos).

11.1.1. Não será admitida a entrega dos Envelopes por via postal ou qualquer outro meio não previsto neste item ou após os prazos previstos neste Edital.

11.2. A documentação deverá ser apresentada em 3 (três) Envelopes lacrados, opacos, os quais deverão conter as indicações conforme abaixo, nas datas previamente estabelecidas:

11.2.1. No centro dos 3 (três) Envelopes:

I. ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024 – CONCESSÃO MS-040, MS-338 e MS-395 E TRECHOS DAS BR-262 e BR-267

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (*E-MAIL*) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELA CONCORRÊNCIA

ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA

II. ENVELOPE 2 – PROPOSTA ECONÔMICA

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024 – CONCESSÃO MS-040, MS-338 e MS-395 E TRECHOS DAS BR-262 e BR-267

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (*E-MAIL*) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELA CONCORRÊNCIA

ENVELOPE 2 – PROPOSTA ECONÔMICA

III. ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024 – CONCESSÃO MS-040, MS-338 e MS-395 E TRECHOS DAS BR-262 e BR-267

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (*E-MAIL*) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELA CONCORRÊNCIA

ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.3. Cada um dos Envelopes da Garantia de Proposta, da Proposta Econômica e dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado:

11.3.1. 2 (duas) vias físicas idênticas, encadernadas separadamente, com identificação dos subtítulos “1ª via” e “2ª via” sendo que a documentação constante da primeira via deverá ser

apresentada deverá ser apresentada em seu formato original, sendo permitida a apresentação de cópia simples para a segunda via; e

11.3.2. 1 (uma) cópia simples da documentação em meio magnético (*pen drive*) com conteúdo idêntico em formato PDF não editável, devendo o *pen drive* estar etiquetados com o nome da Proponente, número do Edital e discriminação do Envelope a que se referem (1, 2 ou 3);

11.3.2.1. Para fins da Garantia de Proposta, o respectivo documento da garantia deverá ser apresentado, necessariamente em sua via original na 1ª via do Envelope 1, não sendo admitida a apresentação de cópia autenticada. Em se tratando de Garantia de Proposta prestada mediante seguro-garantia será admitido seu formato com certificação digital.

11.3.3. Cada uma das vias constantes dos Envelopes 1, 2 e 3 deverá:

11.3.3.1. Ter todas as páginas numeradas sequencialmente, inclusive os versos (se possuírem conteúdo), as páginas de separação, de catálogos, de desenhos ou similares, se houver, independentemente de ser mais de um caderno, da primeira à última folha, de forma que a numeração da última página do último caderno reflita a quantidade total de páginas de todos os volumes, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas;

11.3.3.2. Ser iniciados por Carta de Apresentação e encerrados por termo de encerramento, indicando, a quantidade de páginas da via, incluindo a página do termo de encerramento, que também deverá ser numerada, devidamente datados e assinados por seus emissores; e

11.3.3.3. Ser encadernada, podendo ser utilizado mais de um volume caso necessário em função da quantidade ou do formato dos documentos da via

11.3.4. O conteúdo de cada *pen drive* deve refletir somente o conteúdo do respectivo envelope.

11.3.5. Na eventualidade de conter arquivos não pertinentes ao conteúdo do envelope correspondente, estes arquivos serão desconsiderados pela Comissão Especial de Licitação.

11.4. Todos os documentos e certidões que forem apresentados pelas Licitantes deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade, observadas as disposições previstas neste Edital.

11.4.1. Para certidões entregues sem data de validade expressa será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, observadas as disposições previstas neste Edital e salvo se outra validade for estabelecida em lei.

11.4.2. Para fins de validade e regularidade de toda a documentação, inclusive do conteúdo do Envelope 3, deverá ser considerada a Data da Entrega dos Envelopes 1 e 2.

11.5. Os documentos deverão ser apresentados na língua portuguesa, em sua forma original ou cópia autenticada ou por publicações em órgão da imprensa oficial.

11.6. Os documentos de origem estrangeira apresentados em outro idioma deverão ser certificados pelo notário público do país de origem, pelo Consulado Geral do Brasil do país de origem e acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil, observado o disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, conforme o caso. As procurações

de origem estrangeira, acompanhadas das respectivas traduções juramentadas, deverão ser registradas no Cartório de Títulos e Documentos.

11.6.1. As sociedades estrangeiras, provenientes de Estados signatários da Convenção de Haia, promulgada no Brasil por meio do Decreto Federal nº 8.660/2016, poderão substituir a autenticação mencionada acima pela apostila de que tratam os artigos 3º e 4º da referida Convenção, que após deverão ser igualmente traduzidas para a língua portuguesa por meio de tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil e registrada no cartório de registro de títulos e documentos competente.

11.6.2. A Comissão Especial de Licitação considerará sempre o texto da tradução juramentada apresentada pelas pessoas jurídicas estrangeiras.

11.6.3. Prescindem de autenticação em cartório competente os documentos obtidos pela internet, desde que tenham sido emitidos por sites oficiais e que o documento contenha a indicação do site onde poderá ser verificada a autenticidade da informação pela Comissão Especial de Licitação.

11.7. Caso exista divergência entre as informações apresentadas em meio físico e eletrônico, prevalecerão as informações prestadas em meio físico.

11.8. Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

11.9. Exceto quando expressamente autorizado neste Edital, os documentos deverão ser apresentados conforme os modelos constantes do Edital, quando houver.

11.10. A documentação deverá ser elaborada com observância das condições expressas neste Edital e seus Anexos.

11.11. Somente será exigido o reconhecimento de firma nos documentos cuja exigência conste expressamente deste Edital.

11.12. Será aceita assinatura digital nas declarações e nos demais documentos referidos neste Edital, incluída a Garantia de Proposta, sendo que a assinatura digital deverá ser aquela realizada por meio de certificado digital, que possua os atributos de autenticidade, integridade, confiabilidade e não-repúdio, disponibilizado por e nos parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP Brasil, consoante o artigo 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

11.12.1. No documento apresentado com assinatura eletrônica, devem constar meios hábeis à verificação de sua autenticidade, incluindo, mas não se limitando, a *QR codes* e códigos para validação em links de sites expressamente indicados no documento em questão.

11.12.2. Faculta-se à Licitante a inclusão do documento nato-digital no *pen drive* acessório ao respectivo Envelope, nos casos em que o documento não indicar os meios de verificação da autenticidade de que trata o item 11.6.3.

11.13. As Licitantes arcarão com todos os custos relacionados à preparação e à apresentação dos Envelopes da Garantia De Proposta, da Proposta Econômica e dos Documentos de Habilitação, não sendo o Poder Concedente responsável, em qualquer hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou os seus resultados.

12. Garantia de Proposta (Envelope 1)

12.1. A Garantia de Proposta, apresentada conforme Carta constante no Anexo I (Modelo I.f), constará do Envelope 1 e deverá ser apresentada no valor de R\$ 60.465.045,12 (sessenta milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e doze centavos).

12.1.1. A Garantia de Proposta deverá ser prestada em qualquer das formas previstas na Lei e no Edital, tendo como beneficiária a SEILOG, CNPJ: 03.236.119/0001-56, observado o disposto neste Edital.

12.1.2. Após a Data de Entrega dos Envelopes, a Garantia da Proposta somente poderá ser modificada ou substituída mediante expressa e prévia anuência da Comissão de Licitação, no momento de sua renovação ou para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

12.2. A Garantia de Proposta deverá ter prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Data Entrega dos Envelopes, cabendo à Licitante garantir a manutenção da sua validade até a assinatura do Contrato.

12.3. Poderá ser apresentada em uma das modalidades previstas no artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber: (i) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural; (ii) seguro-garantia; (iii) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; e (iv) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

12.4. As Licitantes deverão observar as condições a seguir quando do oferecimento da Garantia de Proposta, conforme as orientações indicadas no Anexo VI (Manual de Procedimentos):

12.4.1. As Garantias das Propostas apresentadas nas modalidades fiança bancária e seguro-garantia deverão seguir o modelo constante do Anexo I (Modelo I.b) e do Anexo II deste Edital, ter seu valor expresso em Reais e ser assinada pelos administradores da sociedade emitente, bem como comprovação dos respectivos poderes para representação somente se o cadastro do emissor estiver desatualizado na B3, conforme previsto no Anexo VI (Manual de Procedimentos);

12.4.2. Se a Licitante participar isoladamente, a Garantia de Proposta deverá ser apresentada em nome próprio;

12.4.3. Se a Licitante participar em Consórcio, a Garantia de Proposta deverá ser apresentada:

12.4.3.1. Em um único instrumento que tenha como tomador um ou mais Consorciados, e deverá indicar, expressamente, o nome do Consórcio e de todas as consorciadas com suas respectivas participações percentuais, independentemente de a Garantia de Proposta ter sido prestada por um ou mais consorciados; ou,

12.4.3.2. Ainda admissível o aporte do montante total devido, segregado em instrumentos distintos, cada um emitido por uma Consorciada, independentemente de seu percentual de participação no Consórcio, desde que as garantias somadas atinjam o montante exigido no item 12.1.

12.4.4. Em ambos os casos:

12.4.4.1. A Garantia de Proposta deverá assegurar a responsabilidade do Consórcio, sendo vedado o instrumento que garanta apenas a participação de Consorciada(s);

12.4.4.2. O nome do Consórcio, as razões sociais de todas as consorciadas e seus respectivos CNPJ, bem como a indicação dos percentuais de participação deve constar na Garantia de Proposta, em especial nos casos de Seguro Garantia e Fiança Bancária; e

12.4.4.3. Não serão aceitas Garantias de Proposta que utilizem como tomador/afiançado/titular/depositário a razão social do Consórcio e seu respectivo CNPJ, devendo necessariamente figurar como tomador/afiançado/titular/depositário um ou mais membros do Consórcio que tenha personalidade jurídica.

12.4.4.4. Na hipótese de aporte conjunto da Garantia de Proposta, cada Consorciada poderá optar isoladamente por uma das modalidades de garantia admitidas neste Edital, sem prejuízo da escolha pelas demais consorciadas de modalidade diversa.

12.4.5. Na hipótese de a Garantia de Proposta ser prestada em títulos da dívida pública, a(s) Licitante(s) detentora(s) de carteira própria de títulos públicos federais deverão proceder ao aporte da Garantia de Proposta mediante a transferência desses títulos no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para a conta mantida pela B3 no sistema, serão aceitas apenas Tesouro Prefixado (Letras do Tesouro Nacional – LTN), Tesouro SELIC (Letras Financeiras do Tesouro – LFT), Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional – série C – NTN-C) ou Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional – série F – NTN-F), que deverão ser emitidas sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

12.4.5.1. Os Títulos Públicos serão valorados diariamente pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda e apurado pela B3.

12.4.5.2. O bloqueio dos títulos em garantia deverá ser realizado de acordo com as rotinas operacionais previstas no Anexo VI (Manual de Procedimentos);

12.4.6. Caso a Garantia de Proposta seja apresentada por meio de título de capitalização, esta deverá estar de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, ser emitida por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, bem como observar as condições vigentes estabelecidas pela SUSEP;

12.4.7. Na hipótese de apresentação em moeda corrente nacional, a Licitante deverá constituir caução bancária, cujo depósito deverá ser efetuado em conta corrente indicada pelo Poder Concedente, mediante solicitação da Licitante pelo e-mail epe@segov.ms.gov.br, devendo o comprovante de depósito original constar no interior do Envelope 1;

12.4.7.1. No caso de garantia prestada sob a forma de caução em moeda corrente nacional, o respectivo valor deverá ser depositado em conta corrente indicada pelo Poder Concedente, mediante solicitação da Licitante pelo e-mail epe@segov.ms.gov.br, devendo o comprovante de depósito original constar no interior do Envelope 1.

12.4.8. Somente serão admitidos os recursos e títulos disponíveis nas respectivas contas na data prevista no cronograma deste Edital para entrega dos Envelopes;

12.4.8.1. Em caso de fiança bancária, serão rejeitadas as que forem emitidas por bancos que: i) não estejam classificados entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre “A” e “B”, na escala de *rating* de longo prazo de ao menos uma das agências de classificação de risco, *Fitch Ratings*, *Moody's* ou *Standard & Poors*; ii) estejam autorizadas pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança; iii) estejam autorizadas a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro; iv) observem as vedações do Conselho Monetário

Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco; v) e possua sistema EMVIA, para verificação de autenticidade da carta fiança pela B3.

12.4.9. Em caso de fundo de investimento, a Garantia de Proposta deverá ser prestada pelo administrador ou gestor do fundo, conforme previsão regulamentar aplicável, e deverá conter indicação da denominação social do fundo e de seu administrador e/ou gestor, conforme aplicável.

12.5. A Garantia da Proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste Edital, deverá ser incondicional e não poderá conter cláusula excludente de responsabilidades contraídas pela Proponente ou pelos emitentes das garantias, relativamente à participação da Proponente nesta Licitação.

12.5.1. Somente serão consideradas como válidas as exclusões de responsabilidade que decorram de imposição inafastável oriunda de lei ou regulamento, não sendo consideradas como válidas as exclusões de responsabilidade que sejam meramente admitidas pelo regulador, mas não impostas.

12.6. Em até 15 (quinze) dias antes do seu vencimento, a Licitante deverá providenciar, às suas expensas, a renovação de sua Garantia de Proposta, sob pena de ser inabilitada, impedida de prorrogar a validade de sua Proposta Econômica e, por conseguinte, desclassificada.

12.6.1. Caso a renovação ocorra após o decurso de 1 (um) ano contado da Data-base da Entrega dos Envelopes nos termos do cronograma do Edital, o valor da Garantia de Proposta deverá ser corrigido pelo IPCA, até o mês imediatamente anterior à sua renovação.

12.6.2. Se a Licitante não comprovar a renovação da Garantia da Proposta no prazo fixado no subitem 12.6 acima, será notificada pela Comissão de Licitação para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento de notificação, sob pena de ser desclassificada da Licitação.

12.6.3. A renovação da garantia poderá ser feita pela apresentação de novo instrumento de garantia válido e vigente ou por instrumento de manutenção, como endosso, em caso de seguro-garantia, ou aditivo, em caso de fiança bancária.

12.7. A Garantia de Proposta será devolvida às Licitantes em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do Extrato do Contrato de Concessão assinado no DOE ou da data em que for declarado fracassado o certame, nos termos do que dispõe o artigo 58, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8. Caso a Licitante incorra em uma das hipóteses abaixo previstas, sofrerá a penalidade de multa correspondente ao valor integral da Garantia de Proposta, a qual será executada para fins de recebimento da citada multa:

- i. Se a Licitante retirar sua Proposta Econômica durante seu período de validade;
- ii. Se a Licitante vencedora for declarada inabilitada após exaurido o respectivo processo administrativo em que se constate culpa grave ou dolo por parte da Licitante vencedora;
- iii. Se a Licitante descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes de lei ou deste Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, se for a Licitante vencedora;
- iv. Se a Licitante declarada vencedora não atender às exigências para assinatura do Contrato, conforme Parte VII, item 18 do Edital.

12.9. É vedada qualquer modificação nos termos e condições da Garantia de Proposta apresentada à SEILOG, salvo para sanar falhas, nos termos do item 5.3.1 do Edital.

12.10. As Licitantes que não apresentarem a Garantia da Proposta nas condições estabelecidas neste Edital estarão impedidas de participar da Licitação, e não terão seus Envelope 2 e Envelope 3 abertos, resguardado o direito quanto à interposição de recursos na forma do Edital, e a prerrogativa de diligenciamento da Comissão Especial de Licitação.

12.11. Comissão de Licitação analisará a regularidade e efetividade das Garantias das Propostas.

12.12. Caso o valor da Garantia da Proposta seja insuficiente para fazer frente às penalidades e ou indenizações impostas, a Proponente ficará obrigada a pagar pelos valores remanescentes no mesmo prazo indicado para pagamento da penalidade ou indenização a ela imposta.

12.13. As Licitantes deverão apresentar, ainda, no Envelope 1:

12.13.1. Declaração Preliminar assinada pelos representantes legais de que (i) estão cientes de todas as exigências previstas no Edital, (ii) não possuem nenhum impedimento de participação na Concorrência e (iii) atendem a todos os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo I (Modelo I.d);

12.13.2. Contrato de Intermediação entre a Licitante e a Participante Credenciada, conforme modelo constante do Anexo VI (Manual de Procedimentos);

12.13.3. Cópia do Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e de Sociedade de Propósito Específico, para fins de comprovação das condições de representação e da emissão da Garantia de Proposta, nos termos do Edital;

12.13.4. Declaração de Atendimento a Critérios Legais de Desempate, conforme modelo constante no Anexo I (Modelo I.g).

13. Apoio B3

13.1. As Proponentes deverão observar as disposições no Manual de Procedimentos da B3 quando do oferecimento da Garantia da Proposta.

13.2. O bloqueio dos títulos da dívida pública em garantia deverá ser realizado de acordo com as rotinas operacionais previstas no Manual de Procedimentos da B3.

13.3. A Proponente ficará dispensada da apresentação:

13.3.1. De documento dentro do Envelope 1, quando a Garantia de Proposta for apresentada por meio de caução de títulos da dívida pública, desde que a avaliação possa ocorrer digitalmente, por meio de sistema oficial de custódia;

13.3.2. Da apresentação dos documentos de comprovação de poderes de representação dos signatários dos seguros garantia e fiança bancária, quando o emissor do instrumento possuir cadastro atualizado como emissor de garantias na B3.

14. Proposta Econômica (Envelope 2)

14.1. A Proposta Econômica deverá obedecer ao modelo constante do Anexo IV deste Edital, sendo apresentada na forma do item 14.2 deste Edital, dentro do Envelope 2, e observará as condições descritas a seguir.

14.2. A Proposta Econômica deverá considerar as seguintes premissas:

14.2.1. A indicação do desconto a ser aplicado sobre o valor da Tarifa de Pedágio, que deverá ser apresentado em número inteiro e poderá variar de 0% a 20%, nos termos do Edital, em especial da coluna da esquerda da tabela constante do subitem 14.3.1 do Edital;

14.2.2. Cada ponto percentual de desconto sobre a Tarifa de Pedágio corresponderá a um valor de Aporte a ser pago pela Concessionária ao Poder Concedente, nos termos da tabela constante do subitem 14.3.1 do Edital.

14.3. A Licitante deverá considerar, na elaboração da sua Proposta Econômica, a obrigação de depositar, a título de Aporte na Conta Centralizadora, o valor mínimo de R\$ 74.687.000,00 (setenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil reais).

14.3.1. O valor de Aporte a ser ofertado pela Licitante na Proposta Econômica, considerado o percentual de Desconto sobre a Tarifa de Pedágio, deverá corresponder aos valores constante da seguinte tabela:

Desconto sobre a Tarifa de Pedágio	Valor do Aporte
Sem desconto	R\$ 74.687.000,00
01%	R\$ 88.882.000,00
02%	R\$ 107.795.000,00
03%	R\$ 126.970.000,00
04%	R\$ 145.166.000,00
05%	R\$ 164.637.000,00
06%	R\$ 183.993.000,00
07%	R\$ 203.413.000,00
08%	R\$ 222.432.000,00
09%	R\$ 241.893.000,00
10%	R\$ 260.752.000,00
11%	R\$ 280.167.000,00
12%	R\$ 297.407.000,00
13%	R\$ 318.343.000,00
14%	R\$ 335.498.000,00
15%	R\$ 356.566.000,00
16%	R\$ 378.598.000,00
17%	R\$ 425.855.000,00
18%	R\$ 488.256.000,00
19%	R\$ 549.249.000,00
20%	R\$ 605.656.000,00

14.3.2. Somente será aceito Desconto sobre a Tarifa de Pedágio em percentual que corresponda a um número inteiro, conforme planilha acima.

14.4. O valor de desconto máximo a ser ofertado para a Tarifa de Pedágio será de 20% (vinte por cento), observado o valor da Tarifa de Pedágio determinado no item 1.2 do Edital.

14.5. A classificação das Propostas Econômicas ocorrerá em ordem decrescente de valor de desconto, sendo, portanto, a primeira colocada a Proposta Econômica com maior desconto a ser aplicado sobre o valor da Tarifa de Pedágio;

14.6. Caso haja empate quanto ao percentual de Desconto sobre a Tarifa de Pedágio ofertado nas Propostas Econômicas escritas, será realizada a etapa de lances à viva-voz observado o valor de desconto máximo estabelecido no subitem 14.4 e as regras do item 16 do Edital.

14.6.1. Havendo empate no desconto máximo do valor da Tarifa de Pedágio estabelecido no subitem 14.4, será realizada etapa de lances à viva-voz sobre o valor do Aporte, observado o item 16 do Edital.

14.7. A Comissão de Licitação desclassificará a Proponente cuja Proposta Comercial:

14.7.1. Não atender a totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no Edital;

14.7.2. Contiver rasura, borrão, entrelinha ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;

14.7.3. Contiver emendas, ressalvas ou omissões;

14.7.4. Implicar oferta submetida à condição ou termo não previsto neste Edital;

14.7.5. Consignar valor acima do valor de desconto máximo a ser ofertado para a Tarifa de Pedágio;

14.7.6. Apresentar mais de uma Proposta Econômica.

14.7.7. Apresentar em qualquer um dos Envelopes o plano de negócios, sob pena de desclassificação da Licitante e aplicação de multa equivalente ao valor da Garantia de Proposta, com sua consequente execução.

14.8. Ainda para elaboração da Proposta Econômica, a Licitante deverá considerar:

14.8.1. As condições do Sistema Rodoviário;

14.8.2. Todos os investimentos, tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, às financeiras, necessários para a exploração da Concessão, tal como previsto no Contrato, PER e demais Anexos do Edital e Contrato, desconsiderando qualquer benefício fiscal, excetuado o benefício fiscal previsto no item 14.8.8;

14.8.3. As receitas oriundas do recebimento da Tarifa de Pedágio, no valor e nas condições previstas no Contrato de Concessão;

14.8.4. A incidência da alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a receita anual de pedágio e sobre a receita anual extraordinária, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para todos os municípios;

14.8.5. Os riscos a serem assumidos pela Concessionária em virtude da exploração da Concessão, descritos no Edital e no Contrato de Concessão, assim como na legislação aplicável;

14.8.6. O Prazo da Concessão, que será de 30 (trinta) anos;

14.8.7. Que todos os investimentos previstos sejam integralmente depreciados e amortizados durante o Prazo da Concessão;

14.8.8. O valor dos investimentos previstos no PER será objeto de desconto proveniente dos benefícios fiscais do REIDI – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, de acordo com a legislação pertinente, do momento da habilitação inicial no regime até o final do Prazo da Concessão;

14.8.9. Recursos próprios a serem aportados na SPE pelo Licitantes, além do capital social;

14.8.10. A isenção da cobrança de pedágio sobre eixos suspensos de veículos de transporte de cargas que circularem vazios no Sistema Rodoviário, nos termos do artigo 17, da Lei Federal nº 13.103/2015.

14.9. A Licitante deverá estar ciente de que a Proposta Econômica apresentada é irrevogável, irreatável e incondicional.

14.10. A Proposta Econômica deverá ser válida por 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Entrega dos Envelopes, prorrogáveis por igual período mediante solicitação da Comissão Especial de Licitação, devendo, neste período, serem mantidas todas as suas condições.

14.11. Caso seja necessária a prorrogação da Proposta Econômica, a Comissão Especial de Licitação emitirá notificação à Licitante, antes do vencimento do prazo previsto no item 14.10 acima, para que prorogue o prazo de validade de sua Proposta Econômica, sob pena de desclassificação da Licitante.

14.12. Somente será admitida a prorrogação da Proposta Econômica se prorrogada a validade da Garantia de Proposta e mantidas as demais condições de habilitação da Licitante.

15. Documentos de Habilitação (Envelope 3)

15.1. O Envelope dos Documentos de Habilitação deverá conter a Carta de Apresentação constante no Anexo I (Modelo I.c) e os documentos indicados no Anexo III do Edital e será entregue apenas pela Licitante melhor classificada, em data posterior à entrega dos Envelopes 1 e 2, conforme item 16.7 do Edital, nos termos do artigo 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. Recebimento dos Envelopes e Sessão Pública da Concorrência

16.1. As etapas da Concorrência, incluindo o recebimento dos Envelopes e a Sessão Pública da Concorrência seguirão a ordem de eventos e o Cronograma indicados na Tabela a seguir:

Evento	Descrição do Evento	Datas Estimadas
1	Publicação do Edital	23/09/2024
2	Prazo para envio dos Pedidos de Esclarecimentos e de Impugnações ao Edital	Até 27/11/2024
3	Respostas aos Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações ao Edital	Até 29/11/2024

Evento	Descrição do Evento	Datas Estimadas
4	Recebimento, pela Comissão Especial de Licitação, de todas as vias dos Envelopes 1 e 2, na B3, endereço Rua XV de Novembro nº 275, Centro, São Paulo/SP	02/12/2024 Das 10 às 12 horas
5	Sessão Pública da Concorrência a ser realizada na B3, endereço Rua XV de Novembro nº 275, Centro, São Paulo/SP, destinada à abertura e classificação das Propostas Econômicas, e realização da etapa de lances, das Licitantes cujas Garantias de Proposta foram aceitas	05/12/2024 Às 14 horas
6	Recebimento, pela Comissão Especial de Licitação, , na B3, endereço Rua XV de Novembro nº 275, Centro, São Paulo/SP, dos Documentos de Habilitação da Licitante melhor classificada	12/12/2024 Das 14 às 16 horas
7	Publicação da Ata de Julgamento da Concorrência, correndo-se dessa data o prazo para interposição de eventuais recursos acerca da decisão da Comissão Especial de Licitação	16/12/2024
8	Abertura de prazo para interposição de recursos	16/12/2024
9	Homologação do Resultado da Concorrência	A critério do Poder Concedente
10	Comprovação de atendimento, pela Licitante vencedora, das condições prévias à assinatura do Contrato de Concessão	Em até 60 (sessenta) dias após a publicação do ato de homologação
11	Assinatura do Contrato de Concessão	A critério do Poder Concedente

16.2. Além da necessidade de entrega dos Envelopes 1 e 2 e, posteriormente, do Envelope 3, a participação da Licitante na Sessão Pública estará condicionada à regularidade dos documentos exigidos no Envelope 1.

16.3. A Comissão Especial de Licitação analisará a regularidade dos Documentos de Representação, da Declaração Preliminar e da Garantia de Proposta apresentados, sendo inabilitadas as Licitantes que não atenderem a quaisquer desses requisitos.

16.3.1. Até o dia útil imediatamente anterior ao dia da sessão pública será divulgado no sítio eletrônico www.epe.segov.ms.gov.br os Envelopes 1 não aceitos e sua motivação.

16.4. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, a Comissão de Licitação instalará Sessão Pública para a abertura dos Envelopes 2 das Licitantes cujas Garantias de Proposta foram aceitas e julgamento das Propostas Comerciais.

16.5. Iniciada a Sessão Pública da Concorrência, indicada no subitem 16.4, proceder-se-á à abertura da Proposta Econômica – Envelope 2 das Licitantes aptas e será anunciado, individualmente, o valor do Desconto sobre a Tarifa de Pedágio ofertado na Proposta Econômica escrita.

16.5.1. Ato contínuo, proceder-se-á à classificação preliminar das Licitantes de acordo com as suas respectivas ofertas de Desconto sobre a Tarifa de Pedágio, em ordem decrescente.

16.5.2. As Licitantes classificadas serão aquelas cuja Proposta Econômica atenda à totalidade das exigências estabelecidas na legislação vigente e atenda integralmente às condições e termos previstos neste Edital.

16.5.3. Será declarada a Licitante melhor classificada aquela que apresentar o maior desconto sobre a Tarifa de Pedágio, observado o limite previsto no item 14.4 do Edital.

16.5.4. Caso ocorra empate entre Propostas Econômicas escritas será aberta etapa de lances à viva-voz, a qual seguirá com a disputa de desconto sobre a Tarifa de Pedágio, sendo declarada melhor classificada aquela que dê o lance de maior desconto.

16.5.4.1. A etapa de lances à viva-voz sobre o desconto na Tarifa de Pedágio deverá observar o seguinte:

- i. Os lances deverão ser ofertados em valores inteiros, observado o limite previsto no subitem 14.4;
- ii. Cada lance ofertado deverá superar o lance inicialmente ofertado pela própria Licitante e os lances já ofertados pelas outras Licitantes habilitadas, devendo ser respeitado o intervalo mínimo determinado pelo Diretor da Sessão;
- iii. Cada lance de desconto sobre a Tarifa de Pedágio ofertado implicará automaticamente no aumento do valor de Aporte, observadas as faixas previstas na tabela do subitem 14.3.1;
- iv. Caso durante a etapa de lances à viva-voz uma das Licitantes alcance o desconto máximo previsto no subitem 14.4, será facultado às demais Licitantes igualar seu lance à 20% de desconto;
- v. O Diretor da Sessão poderá fixar um tempo máximo para novas ofertas das Licitantes.

16.5.5. Caso ocorra empate sobre o maior desconto permitido para Tarifa de Pedágio, será realizada etapa de lances à viva voz sobre o valor de Aporte.

16.5.5.1. A etapa de lances sobre o valor de Aporte deverá observar o seguinte:

- i. Os lances deverão ser ofertados em Reais (R\$), com duas casas decimais;
- ii. Cada lance ofertado deverá superar o lance inicialmente ofertado pela própria Licitante e os lances já ofertados pelas outras Licitantes habilitadas, devendo ser respeitado o intervalo mínimo determinado pelo Diretor da Sessão;
- iii. O Diretor da Sessão poderá fixar um tempo máximo para novas ofertas das Licitantes.

16.5.6. O Diretor da Sessão poderá fixar um tempo máximo entre novas ofertas das Licitantes;

16.5.7. Cada lance ofertado na etapa de viva-voz deverá superar a) o lance inicialmente ofertado

pela própria Licitante e b) os lances já ofertados pelas outras Licitantes habilitadas, devendo ser respeitado o intervalo mínimo determinado pelo Diretor da Sessão;

16.5.8. O Diretor da Sessão declarará o encerramento da etapa de viva-voz quando, terminado o prazo dado para apresentação de novos lances, nenhuma Licitante se manifestar, declarando-se, ato subsequente, o resultado da etapa de viva-voz, em ordem decrescente, e a Licitante vencedora.

16.5.9. Imediatamente após o término da última etapa de viva-voz, a Licitante mais bem classificada deverá ratificar o lance final, mediante apresentação de carta conforme modelo constante no Anexo V – Modelo de Ratificação da Proposta Econômica.

16.6. Havendo empate que não seja resolvido em etapa de viva-voz, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

16.6.1. Disputa final, hipótese em que as Licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

16.6.2. Avaliação do desempenho contratual prévio das Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações previstas na Lei 14.133/2021;

16.6.3. Desenvolvimento pela Licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

16.6.4. Desenvolvimento pela Licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

16.6.4.1. Caso não haja desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados, nos termos do artigo 60, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por: (i) Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual; (ii) Empresas brasileiras; (iii) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (iv) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

16.7. O Envelope 3, contendo a Documentação de Habilitação deverá ser entregue apenas pela Licitante melhor classificada.

16.7.1. A Licitante melhor classificada deverá apresentar o Envelope 3, no dia 12 de dezembro de 2024, das 14 às 16h, na sede da B3, no endereço Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, São Paulo/SP.

16.7.2. Recebido o Envelope 3, a Comissão promoverá, então, a sua abertura e se a Licitante atender a todas as exigências relativas às condições de habilitação na Data da Entrega dos Envelopes 1 e 2, será declarada vencedora da Licitação.

16.8. Poderá ser inabilitada do certame a Licitante que apresentar os Documentos de Habilitação em desconformidade com o exigido neste Edital e seus Anexos.

16.9. Se a Licitante, originalmente classificada em primeiro lugar, não atender às condições de habilitação, a Comissão Especial de Licitação, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, convocará a segunda colocada para apresentar os Documentos de Habilitação, no dia e horário indicado no ato de convocação, no endereço indicado no item 16.7.1, procedendo assim, sucessivamente, até que uma Licitante atenda às

condições fixadas no Edital.

16.9.1. A segunda colocada, quando convocada, deverá comprovar que cumpria com as condições de habilitação na data da Entrega dos Envelopes 1 e 2.

16.9.2. As certidões previstas no item 15, que comporão o Envelope 3, deverão ser apresentadas dentro de seus respectivos prazos de validade no dia e horário da convocação mencionados no item 16.10 deste Edital.

16.10. Eventuais falhas na entrega ou defeitos formais nos documentos poderão ser sanadas, nos termos do item 5.3.1 deste Edital, conforme procedimento e prazo a ser definido pela Comissão. Considera-se falha ou defeito formal aquela que (i) não desnature o objeto substancial do documento apresentado, e que (ii) não impeça aferir, com a devida segurança, a informação constante do documento.

17. Recursos Administrativos

17.1. Após a declaração da vencedora, será facultado às Licitantes, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, a interposição das razões recursais contra todas as decisões proferidas pela Comissão de Licitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata pela Comissão de Licitação.

17.1.1. Para fins do disposto no art. 165, §1º, inc. I, da Lei 14.133/2021, as Licitantes que pretendam recorrer de quaisquer das decisões proferidas deverão manifestar seu interesse, por meio de envio manifestação ao endereço eletrônico epe@segov.ms.gov.br, até o fim do dia útil subsequente à publicação da ata da Comissão de Licitação que declarar a Licitante Vencedora.

17.2. O recurso interposto será comunicado às demais Licitantes, por meio de publicação no sítio eletrônico www.epe.segov.ms.gov.br, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

17.3. Os recursos e as contrarrazões aos recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.4. Os recursos somente serão admitidos quando subscritos por representante(s) legal(is), Representantes Credenciados, procurador com poderes específicos ou qualquer pessoa substabelecida em tais poderes específicos, desde que instruídos com demonstração desses poderes, devendo ser enviados para o Endereço Eletrônico.

17.5. Os recursos interpostos fora do prazo e horário ou em local diferente do indicado não serão conhecidos.

17.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei 14.133/2021.

17.7. Após a decisão da autoridade competente, o resultado do Recurso será publicado no DOE e o relatório de análise elaborado pela Comissão Especial de Licitação será disponibilizado no site www.epe.segov.ms.gov.br.

17.8. A divulgação da Licitante Vencedora será realizada por meio de aviso de Resultado da Concorrência a ser publicado no DOE, no sítio eletrônico www.epe.segov.ms.gov.br e no Portal

Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

18. Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato

18.1. Após a homologação do resultado da Concorrência pela SEILOG e adjudicado o objeto, a Licitante Vencedora deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias, cumprir as formalidades necessárias à celebração do Contrato, descrita no item 18.2, sob pena de decair de seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 12.8, iv, com a execução da Garantia de Proposta e da aplicação das penalidades previstas no artigo 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. A Licitante Vencedora deverá cumprir as seguintes condições para a formalização do Contrato:

18.2.1. Realizar a contratação do Banco Depositário, remunerado pela Concessionária com a finalidade de manter e operar a Conta Centralizadora, na forma prevista no Anexo 7 do Contrato – Minuta do Contrato de Administração de Conta;

18.2.1.1. A minuta do Contrato de Administração de Conta, deverá ser previamente encaminhada para análise da Comissão, tendo esta o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do referido instrumento para manifestar sua aprovação ou indicar os itens que eventualmente precisarão ser ajustados;

18.2.2. Ter efetuado, por si ou por intermédio da Concessionária já constituída, o depósito na Conta Centralizadora de 50% (cinquenta por cento) do valor bruto ofertado a título de Aporte, previsto em sua Proposta Econômica, ou, ao final da fase de lances, se o caso, devidamente atualizada pela variação do índice IPCA/IBGE, entre a data-base da Proposta Econômica e o índice mais atual disponível até a data do efetivo pagamento, observado o regramento de contratação do Banco Depositário constante do Contrato de Concessão;

18.2.3. Constituição da SPE:

- i. A Licitante Vencedora deverá constituir uma Sociedade de Propósito Específico, em conformidade com a lei brasileira, com sede no Estado do Mato Grosso do Sul;
- ii. Caso a Licitante Vencedora seja Licitante individual, a SPE deverá ser sua subsidiária integral;
- iii. Em caso de Consórcio, a Licitante vencedora deverá constituir a SPE observando a composição acionária apresentada no Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e de Sociedade de Propósito Específico apresentado na Concorrência;
- iv. A SPE, constituída pela Licitante Vencedora, assumirá a forma de sociedade anônima e deverá ter como único objeto a prestação dos serviços licitados, bem como exploração de fontes de Receitas Extraordinárias, previstas no Contrato e atividades correlatas, de modo a viabilizar o seu cumprimento;
- v. O controle societário efetivo da SPE é exercido pela empresa ou grupo de empresas vinculadas por acordo de votos que detiverem a titularidade de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia-geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia e use efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, nos termos do disposto no artigo 116 da Lei Federal nº 6.404/1976;

vi. O prazo de duração da SPE deverá ser suficiente para o cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato, devendo corresponder a, no mínimo, o prazo de vigência do Contrato acrescido de 180 (cento e oitenta) dias;

vii. A Licitante Vencedora deverá apresentar à SEILOG o estatuto social, acompanhado das certidões que comprovem o registro tempestivo na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul e do registro no CNPJ/ME.

18.2.4. Para a constituição da SPE, a Licitante vencedora poderá criar pessoa jurídica para figurar como acionista da SPE, desde que sejam, cumulativamente, observados os seguintes requisitos:

i. Não poderão compor o quadro de acionistas/quotistas da nova pessoa jurídica, pessoa que não integre o Termo de Compromisso de Constituição de SPE da Licitante vencedora;

ii. A participação acionária de quotas da nova pessoa jurídica deverá refletir a mesma participação prevista no Termo de Compromisso de Constituição de SPE da Licitante vencedora; e,

iii. A constituição da nova empresa deve ser justificada pela Licitante vencedora, pela necessidade de captação de recursos para estruturação da Concessão.

18.2.5. Comprovação de que prestou a Garantia de Execução do Contrato no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), nos termos do Contrato de Concessão, observados os seguintes termos:

i. A Garantia de Execução do Contrato deverá prever como beneficiária a SEILOG, sendo prestada em qualquer das formas previstas na Lei e no Contrato;

ii. A Garantia de Execução do Contrato apresentada não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou que possam deixar dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida;

iii. Todas as despesas decorrentes da prestação da Garantia de Execução do Contrato correrão por conta da Licitante vencedora, da SPE e de seus acionistas, conforme o caso;

iv. As hipóteses de execução da Garantia de Execução do Contrato e de readequação do seu valor ao longo do prazo de vigência da concessão serão previstas no Contrato.

18.2.6. Comprovação de subscrição e integralização do capital social da SPE de, no mínimo, R\$ 153.316.412,15 (cento e cinquenta e três milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e doze reais e quinze centavos) em moeda corrente nacional;

18.2.7. Comprovação do recolhimento da remuneração pela Participante Credenciada da Licitante à B3, correspondente a R\$ 543.891,32 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) a ser efetuado em até 15 (quinze) dias contados da homologação, com data-base de janeiro de 2024, sujeita à atualização anual com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data tomada como referência e aquele publicado imediatamente antes da data de pagamento, pelo IPCA, nos termos do Manual de Procedimentos;

18.2.8. Comprovação do Ressarcimento dos Estudos vinculados à Concessão, conforme disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 8.987/1995, no valor de R\$ 7.481.635,72 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), ao

Grupo composto pelas empresas Moysés & Pires Sociedade de Advogados, inscrito no CNPJ sob o nº 19.453.651/0001-65, Infraplan Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.290.059/0001-22, Vallya Advisors Assessoria Financeira Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 28.498.811/0001-83; Proficenter Negócios em Infraestrutura Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.386.321/0001-20, Pavesys Engenharia S/S Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.449.094/0001-31; e Ecoworld Consultoria e Administração Ltda., sob o nº 09.015.494/0001-52, com data-base de outubro de 2023, corrigido pelo IPCA, da respectiva data-base até a data de seu efetivo pagamento;

18.2.9. Apólices de seguro, nos termos da Minuta do Contrato e seus Anexos;

18.3. Cumpridas as exigências constantes do item 18.2, a Concessionária será convocada pela SEILOG para assinatura do Contrato.

18.4. O prazo previsto no item 18.2 poderá ser prorrogado, por igual período, se solicitado durante o seu transcurso pela Licitante vencedora e desde que decorra de motivo justificado e aceito pela SEILOG.

18.5. Cumpridas as exigências dos itens anteriores, a Concessionária será convocada a assinar o Contrato, conforme definido no Anexo VII – Minuta do Contrato de Concessão.

18.6. Se a Adjudicatária ou a Concessionária regularmente convocadas, recusarem a assinar o Contrato em até 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, ou ainda, caso deixem de cumprir qualquer das exigências prévias a assinatura do Contrato, a Comissão poderá, nos termos do artigo 90, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

18.6.1. Convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições propostas pela Licitante Vencedora;

18.6.2. Caso nenhuma das Licitantes aceite cumprir com as condições da Licitante Vencedora, convocar as Licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, mesmo que a proposta de desconto seja inferior ao ofertado pela Adjudicatária;

18.6.3. Quando frustrada a negociação de melhor condição, convocar as demais Licitantes, na ordem de classificação de suas Propostas Econômicas, para proceder à assinatura do Contrato, após verificação dos Documentos de Habilitação, nas mesmas condições propostas pela primeira classificada;

18.6.4. Aplicar à Adjudicatária multa correspondente ao valor integral da Garantia de Proposta, a título de ressarcimento pelos prejuízos causados, e a imediata execução da Garantia de Proposta; e

18.6.5. Declarar o impedimento de a Adjudicatária Licitante individual, ou, no caso de Consórcio, de todas as empresas membro, de participar de novas licitações e contratar com o Poder Concedente pelo prazo de 02 (dois) anos.

PARTE VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

19. Comunicações

19.1. As comunicações dos atos mencionadas neste Edital, no que se refere, especialmente, ao procedimento da Concorrência, serão feitas pela Comissão Especial de Licitação, mediante publicação na imprensa oficial, disponibilizadas no sítio eletrônico www.epe.segov.ms.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

20. Penalidades

20.1. Sujeita-se às sanções previstas neste Edital a Licitante que o descumprir, de modo a prejudicar o certame ou que pratique qualquer ato ilegal.

20.2. Garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, as penalidades administrativas que se sujeitam as Licitantes são as seguintes:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa; e

20.2.3. Impedimento de licitar ou contratar.

20.3. Sem prejuízo das penalidades previstas no item 20.2, fica, ainda, garantida à autoridade competente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.4. As penalidades previstas neste Capítulo serão aplicadas à Licitante que incorrer nas condutas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou em razão de qualquer outro descumprimento legal:

20.4.1. Deixar de executar, total ou parcialmente, quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Licitação;

20.4.2. Ensejar o retardamento da execução da Licitação ou a entrega de seu objeto sem motivo justificado;

20.4.3. Fraudar a Licitação de qualquer modo;

20.4.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.4.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.4.6. Não manter a Proposta Econômica, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.4.7. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta Econômica;

20.4.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Licitação;

20.4.9. Praticar atos ilícitos de modo a frustrar os objetivos da Licitação; ou

20.4.10. Praticar qualquer um dos atos lesivos à Administração Pública previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

20.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.6. O descumprimento de qualquer condição antecedente e necessária à Concessão, em especial a de aporte de garantias nos prazos estabelecidos, configurará recusa da Licitante ou Adjudicatária em receber a Concessão, restando caracterizado o total descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades tipificadas neste anteriormente, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, sempre mediante processo administrativo instaurado especialmente para este fim, assegurado o contraditório e ampla defesa.

21. Contagem de Prazos

21.1. Na contagem dos prazos a que se refere este Edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

21.2. Só se iniciam e vencem os prazos nos dias de expediente do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul.

22. Disposições Diversas

22.1. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação ou após a adjudicação do objeto da Concorrência, pela SEILOG, respeitada a legislação pertinente.

22.2. Os termos dispostos neste Edital, bem como as cláusulas e condições do Contrato e as constantes dos demais Anexos complementam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões, devendo ser respeitadas as regras de interpretação previstas no Contrato.

22.3. A Concorrência a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às Licitantes direito à indenização ou ao reembolso de custos e despesas a qualquer título.

22.4. Na hipótese da SEILOG vir a tomar conhecimento, após a fase de Habilitação, que qualquer dos Documentos de Habilitação apresentado por uma Licitante era falso ou inválido à época de sua apresentação, poderá desclassificá-la, sem que a esta caiba direito à indenização ou a reembolso de despesas a qualquer título, sem prejuízo de indenização ao Poder Concedente e da aplicação das penalidades cabíveis.

22.5. A Licitante se obriga a comunicar à SEILOG, a qualquer tempo, qualquer fato ou circunstância superveniente que seja impeditivo das condições de qualificação, imediatamente após sua ocorrência.

22.6. Sem nenhum tipo de comunicação adicional, serão inutilizadas todas as vias dos Envelopes de Documentos de Habilitação que não forem retiradas pelas demais licitantes no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato.

22.7. A SPE estará sempre vinculada ao disposto no Contrato, no Edital, na documentação por ela apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileiras, em tudo relacionado à exploração da Concessão.

23. Foro

23.1. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital.

Anexo I – Modelos de Cartas e Declarações

I.a. Modelo de Solicitação de Esclarecimentos

[local], [●] de [●] de 2024

À Comissão Especial de Licitação

Ref.: Edital nº 01/2024 – Solicitação de Esclarecimentos

Prezados,

[Interessado], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao Edital e seus Anexos.

Número da questão formulada	Item do Edital ou Anexos	Esclarecimento solicitado
1	Inserir item ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta
2	Inserir item ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta
N	Inserir item ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta

Atenciosamente,

[Interessado]
Representante(s) Responsável(is) para contato: [●]
Telefone: [●]
Endereço eletrônico: [●]

I.b. Modelo de Fiança Bancária

Se Consórcio, a Licitante deverá indicar em sua qualificação a composição do Consórcio e suas respectivas qualificações. Se fundo de investimento, deverá indicar a denominação social do fundo e de seu administrador e/ou gestor, conforme aplicável.

[local], [●] de [●] de 2024.

À Comissão Especial de Licitação

Ref.: Carta de Fiança Bancária nº [●] (“Carta de Fiança”)

1. Pela presente Carta de Fiança, o Banco [●], com sede em [●], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [●] (“Banco Fiador”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a SEILOG como fiador solidário da [●], com sede em [●], inscrita no CNPJ/MF sob nº [●] (“Afiançada”), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e artigo 794 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no procedimento licitatório descrito no Edital de Concessão nº 01/2024, cujos termos, disposições e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.

2. Obriga-se o Banco Fiador a pagar à SEILOG o valor total de R\$ [●] ([●]) (“Fiança”) no caso de a Licitante descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Concessão, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital, e em qualquer das hipóteses previstas no Edital.

3. Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela Afiançada, incluindo, mas não se limitando a multas aplicadas pela SEILOG relacionadas ao certame licitatório, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pela SEILOG.

4. O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a SEILOG nos termos desta Carta de Fiança.

5. Na hipótese de a SEILOG ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.

6. A Fiança vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da Data para Recebimento dos Envelopes, conforme as condições mencionadas no Edital.

7. Declara o Banco Fiador que:

- I. A presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;
- II. Os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a Fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e,
- III. Seu capital social é de R\$ [●]([●]), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança, e que o valor da presente Carta de Fiança, no montante de R\$

[●]([●]), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.

8. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Carta de Fiança terão os significados a eles atribuídos no Edital.

[assinatura do(s) representante(s) legal(is) do banco emissor com firma reconhecida]

Testemunhas:

Nome
RG

Nome
RG

I.c. Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação e de Declaração de Possibilidade de Participação

[local], [●] de [●] de 2024.

À Comissão Especial de Licitação

Ref.: Edital nº 01/2024 – Apresentação da Documentação de Habilitação

Prezados,

1. [Licitante] (“Licitante”), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta anexos os documentos para sua habilitação no certame licitatório em referência, nos termos do item 11.1 do Edital.
 2. A Licitante declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do Edital em referência e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à Comissão Especial de Licitação de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
 3. A Licitante declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para qualificação e apresentou os Documentos de Habilitação, conforme definido no Edital, de forma correta.
 4. A Licitante declara, ainda, que os Documentos de Habilitação ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe, atendendo, portanto, aos requisitos de habilitação, assumindo a veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 5. A Licitante declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inc. XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
 6. A Licitante declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente; ou possui plano de recuperação judicial homologado em juízo, o qual foi apresentado juntamente dos demais Documentos de Habilitação, se aplicável.
 7. A Licitante declara, sob as penas da legislação aplicável, que não está impedida de participar de licitações públicas.
 8. A Licitante declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da Concessão. Declara, além disso, que (i) tem capacidade de contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da concessão e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ [●] ([●]) do capital social até a data de assinatura do Contrato e mais R\$ [●] ([●]) no prazo previsto no Contrato, conforme definido e descrito no Edital em referência.
-

[Licitante]
[representante(s) credenciado(s)]

I.d. Modelo de Declaração Preliminar

[local], [●] de [●] de 2024.

À Comissão Especial de Licitação

Ref.: Edital nº 01/2024 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de Atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de inexistência de processo falimentar, recuperação judicial, extrajudicial ou regime de insolvência, de ausência de impedimento para participação da licitação e de capacidade financeira.

[Licitante] (“Licitante”), por seu(s) representante(s) legal(is), declara, nos termos do Edital, e, sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. Está ciente de todas as exigências previstas no Edital e que a proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. O conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, em referência, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da mencionada licitação;
- V. O conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da licitação, antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- VI. Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- VII. Não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente ou possui plano de recuperação judicial homologado em juízo, o qual foi apresentado juntamente dos demais Documentos de Habilitação, se aplicável;
- VIII. Não está impedida de participar de licitações públicas nem de contratar com a Administração e que seu sócio majoritário não foi declarado impedido de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- IX. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do artigo 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; e
- X. Dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da Concessão. Declara, além disso, que (i) tem credibilidade no mercado para contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da Concessão e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ [●] ([●] reais) no capital social da sociedade de propósito

específico a ser constituída nos termos do referido Edital, conforme definido e descrito no Edital em referência.

[Licitante]
[representante legal]

I.e. Modelo de Procuração

Pelo presente instrumento de mandato, [Licitante], [qualificação], doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. [●], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos necessários à participação na Concorrência do Edital nº 01/2024, em juízo e fora dele:

- I. Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a SEILOG, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concessão nº 01/2024, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- II. Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- III. Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- IV. Receber citação para ações judiciais e intimações ou notificações em processos administrativos e judiciais; e
- V. A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.
- VI. Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da Data para Recebimento dos Envelopes, podendo ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração.

[local], [●] de [●] de [●]

[Licitante]
[representante legal]

I.f. Modelo de Carta de Apresentação da Garantia de Proposta

Se títulos da dívida pública federal nacional, indicar o nome dos papéis aportados.

[local], [•] de [•] de 2024.

À Comissão Especial de Licitação

Ref.: Edital nº 01/2024 – Apresentação da Garantia de Proposta

Prezados,

[Licitante], por seu(s) representante(s) legal(is), nos termos do Edital em referência, esclarece pelo presente instrumento as modalidades e valores da(s) Garantia(s) de Proposta apresentadas, que deverá(ão) totalizar o valor de [preencher conforme o valor aplicável]:
Garantia(s) Depositada(s)

Nº	Modalidade	Valor
1		
2		
N		

Atenciosamente,

[local], [•] de [•] de 20[•]

[Licitante]
[representante credenciado]

I.g. Modelo de Declaração Formal Acerca do Atendimento aos Critérios de Desempepe nos Termos do artigo 60, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

[local], [●] de [●] de 2024.

À Comissão Especial de Licitação

Ref.: Edital nº 01/2024 – Declaração Formal Acerca do Atendimentos aos Critérios de Desempepe nos Termos do artigo 60, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

[Licitante] (“Licitante”), por seu(s) representante(s) legal(is), declara, nos termos do Edital, para os devidos fins, que atende aos seguintes critérios estabelecidos no artigo 60, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Atendimento	Inciso, do art. 60, §1º	Critério
[]	I	Empresa estabelecida no território do Estado
[]	II	Empresas brasileiras.
[]	III	Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
[]	IV	Empresa que adota a prática da mitigação, nos termos do artigo 2º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC).

[Licitante]
[representante legal]

Anexo II – Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia

1. Tomador
 - (i) Licitante.
2. Segurado
 - (i) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG.
CNPJ: [-]
3. Objeto do Seguro
 - (i) Garantir a indenização, no montante de R\$ [●] ([●]), no caso de a Licitante descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Concessão, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital, e em qualquer das hipóteses previstas no Edital.
4. Instrumento
 - (i) Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.
5. Valor da Garantia
 - (i) A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ [●] ([●]).
6. Prazo
 - (i) A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Data para Recebimento dos Envelopes, renovável nas hipóteses previstas no Edital de Concessão nº 01/2024.
7. Disposições Adicionais
 - (i) A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:
 - a) Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do Edital de Concessão nº 01/2024;
 - b) Declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e
 - c) Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.
8. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Apólice terão os significados a eles atribuídos no Edital.
9. Ratificam-se os termos que não tenham sido modificados pelas presentes Condições Especiais e Particulares.

Anexo III – Documentos de Habilitação

1. O Envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser iniciado com carta de apresentação, devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo I (Modelo I.c.).
2. As certidões que não consignarem seu prazo de validade serão aceitas se tiverem sido emitidas até 90 (noventa) dias antes da Data para Recebimento dos Envelopes.
3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

Habilitação Jurídica

4. Quando se tratar de pessoa jurídica, a Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

Tabela I – Documentos relativos à regularidade jurídica	
Nº	Documento
1	Ato constitutivo e estatuto social/contrato social da Licitante pessoa jurídica, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente. Caso a última alteração do estatuto social/contrato social não consolide as disposições do estatuto social/contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições.
2	Prova de eleição dos administradores em exercício da Licitante pessoa jurídica, devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.
3	Certidão atualizada da Licitante pessoa jurídica expedida pelo registro empresarial ou cartório competente.
4	Em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira autorizada a funcionar no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para o seu funcionamento, expedido pelo órgão competente.

5. Quando se tratar de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a Licitante deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente aos documentos equivalentes à documentação prevista na Tabela I acima, os seguintes documentos:

Tabela II – Documentos adicionais relativos à regularidade jurídica de entidade aberta ou fechada de previdência complementar	
Nº	Documento
1	Comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, do Ministério da Previdência Social.

Tabela II – Documentos adicionais relativos à regularidade jurídica de entidade aberta ou fechada de previdência complementar

2	Declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da PREVIC.
3	Para as entidades fechadas de previdência complementar, o convênio de adesão celebrado entre o patrocinador ou o instituto e a entidade, devidamente aprovado pelo órgão fiscalizador.

6. Quando se tratar de instituição financeira, a Licitante deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente à documentação prevista na Tabela I acima, o seguinte documento:

Tabela III – Documento adicional relativo à regularidade jurídica de instituição financeira

Nº	Documento
1	Comprovação de que está autorizada a funcionar como instituição financeira pelo Banco Central do Brasil.

7. Quando a Licitante for fundo de investimento, deverá apresentar para sua qualificação jurídica os seguintes documentos:

Tabela IV – Documentos relativos à qualificação jurídica de fundo de investimento

Nº	Documento
1	Ato constitutivo com última alteração arquivada perante o órgão competente.
2	Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício.
3	Comprovante de registro do fundo de investimentos na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
4	Regulamento do fundo de investimentos (e suas posteriores alterações, se houver).
5	Comprovante do regulamento do fundo de investimento (e suas posteriores alterações, se houver), devidamente registrado no cartório de títulos e documentos ou na CVM, nos termos do Ofício-Circular CVM/SIN 12/19.
6	Comprovação de que o fundo de investimentos se encontra devidamente autorizado a participar da Concorrência e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da Concorrência, assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem da Concorrência.
7	Comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimentos, perante a CVM.
8	Certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sede da(s) mesma(s), ou plano de recuperação judicial homologado em juízo, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes.

Licitante Individual – Qualificação econômico-financeira

8. A Licitante deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação econômico-financeira, os seguintes documentos:

Tabela V – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira	
Nº	Documento
1	Certidão negativa de pedido de falência, autofalência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial (varas cíveis) da comarca do Município onde a empresa for sediada, ou plano de recuperação judicial homologado, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes. Em se tratando de sociedade não empresarial ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município onde o ente está sediado, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes.
2	Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras relativas ao último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. As demonstrações financeiras deverão estar assinadas por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC em que tiver sede a Licitante e arquivadas nos órgãos competentes. No caso de sociedades constituídas após o encerramento do último exercício social, deverão apresentar, em substituição Balanço Patrimonial e às Demonstrações financeiras, o Balança de Abertura. As Licitantes obrigadas à utilização do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão apresentar, além do balanço patrimonial assinado pelo responsável legal e pelo contador, o comprovante da transmissão da Escrituração do exercício pelo sistema do SPED.

9. No caso de Sociedade Estrangeira, os balanços e demonstrativos de resultados apresentados deverão ser aqueles já exigíveis pela legislação e aprovados pela administração. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil, tal como o IFRS (*International Financial Reporting Standards*), a fim de possibilitar a comparação das informações apresentadas por todas as Licitantes.

10. Quando a Proponente for uma entidade aberta ou fechada de previdência complementar, deverá apresentar, adicionalmente, declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, ambas do Ministério da Economia.

Licitante Individual – Regularidade Fiscal e Trabalhista

11. A Licitante deverá apresentar, para a comprovação da sua regularidade fiscal, os seguintes documentos:

Tabela VI – Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista	
Nº	Documento
1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

Tabela VI – Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista	
2	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
3	Prova de regularidade fiscal perante as fazendas estadual (referente à débitos inscritos em dívida ativa) e municipal (referente aos tributos mobiliários e imobiliários), todas do domicílio ou sede da Licitante, e regularidade fiscal perante a fazenda estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes.
4	Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS que esteja dentro do prazo de validade nele atestado.
5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº 12.440/2011.

12. Caso alguma certidão apresentada em conformidade com os itens da Tabela VI, acima, seja positiva, ou nela não esteja consignada a situação atualizada do(s) débito(s), deverá ser apresentada prova de quitação e/ou certidões que apontem a situação atualizada das ações judiciais e/ou dos procedimentos administrativos arrolados, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes.

13. Não serão aceitos comprovantes de solicitação de certidões.

Licitante Individual – Qualificação Técnica

14. A Licitante deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação técnica, os seguintes documentos:

Tabela VII – Documentos relativos à qualificação técnica	
Nº	Documento
1	Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que a Licitante ou o Profissional Qualificado, tenha realizado atividades de: <ul style="list-style-type: none"> (i) Gestão ou administração de rodovias; e, (ii) Operação de rodovias.
2	Apresentação de organograma e quadro de cotistas ou acionistas, acompanhado do ato de constituição da empresa nomeada no atestado, de modo a comprovar a relação existente entre a Licitante e o titular do atestado.

15. A comprovação de experiência prévia no desempenho das atividades referenciada na Tabela VII pela Licitante, poderá ser feita mediante a apresentação de atestados ou certificações emitidas nos seguintes termos:

- a. Em nome da entidade responsável direta pelo empreendimento objeto do atestado;
- b. Em nome de membro de Consórcio responsável pela execução direta do empreendimento objeto do atestado, sendo que, neste caso, a empresa detentora do atestado deverá ter participação de ao menos 30% (trinta por cento) no consórcio titular do atestado; e

- c. Em nome de empresa Controlada, Controladora, Coligada e/ou empresas sob Controle comum da Licitante, direta ou indiretamente, e de empresa matriz ou filial da Licitante, desde que comprovada a relação existente entre a Licitante e o titular do atestado.
16. Os atestados ou certidões poderão se referir a contratos em andamento, desde que as características técnicas do objeto já realizado sejam compatíveis com o objeto desta Licitação.
17. É recomendável, para efeito de padronização, que os atestados ou certidões de aptidão contenham, sem a elas se limitar, as seguintes informações, ou venham delas acompanhados:
- I. Objeto;
 - II. Características das atividades e serviços desenvolvidos;
 - III. Valor total do empreendimento e percentual de participação da Licitante ou de consorciada;
 - IV. Datas de início e de término da realização das atividades e serviços;
 - V. Datas de início e término da participação da empresa no consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de consórcio;
 - VI. Descrição das atividades exercidas no consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de consórcio;
 - VII. Local da realização das atividades e serviços;
 - VIII. Razão social do emitente; e
 - IX. Nome e identificação do signatário.
18. No caso de alterações societárias e de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico.
19. Os documentos e atestados deverão ser emitidos por entidades públicas ou particulares, em papel timbrado do declarante, com identificação de seu representante legal e informações para eventual contato por parte da Comissão Especial de Licitação.
20. A veracidade das informações contidas nos atestados poderá ser confirmada por meio de diligência. Caso a veracidade das informações sobre a capacidade técnica da Licitante ou dos responsáveis técnicos não possa ser comprovada, a Licitante será inabilitada, estando sujeita às penalidades previstas no Edital.
21. Os Profissionais Qualificados deverão possuir vínculo com a Licitante na data de entrega dos Envelopes.
22. Em caso de apresentação do atestado em nome do Profissional Qualificado, este poderá estar vinculado à Licitante:
- a. Por relação de emprego ou como administrador;
 - b. Por contrato de assistência técnica, diretamente ou por meio de empresa da qual ele seja empregado ou administrador; ou
 - c. Por carta ou contrato de intenção assinado entre a Licitante e o Profissional Qualificado indicando que, em caso de êxito da Licitante, o Profissional Qualificado assumirá obrigação de participar da Concessão por meio de uma das formas indicadas nos subitens “a” e “b”, acima.
23. Caso optem por comprovar a relação de emprego, as Licitantes deverão apresentar a Ficha de Registro de Empregados (FRE) e a Carteira de Trabalho, devidamente atualizados.

24. Para comprovar a investidura em cargo de administração, as Licitantes deverão apresentar prova de eleição dos administradores em exercício devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.

25. Para comprovar a existência do contrato de assistência técnica, a Licitante deverá apresentar instrumento de compromisso de assistência técnica pelo qual o Profissional Qualificado deverá se comprometer a prestar à Licitante a assistência técnica necessária à execução do Contrato.

26. O vínculo do Profissional Qualificado poderá se dar com a matriz e/ou com filial da Licitante, sejam elas brasileiras ou estrangeiras.

Licitante Individual – Outros Documentos

27. A Licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

Tabela VIII – Outros documentos	
Nº	Documento
1	Declaração de compromisso de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo I (Modelo I.d).
2	Declaração de que a Licitante não se encontra em processo de (i) falência, (ii) autofalência, (iii) recuperação judicial ou extrajudicial, (iv) liquidação judicial ou extrajudicial, (v) insolvência, (vi) administração especial temporária ou (vii) intervenção, ou de que possui plano de recuperação judicial homologado em juízo, conforme modelo constante do Anexo I (Modelo I.d).
3	Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar da Concorrência, conforme modelo constante do Anexo I (Modelo I.d).
4	Declaração de capacidade financeira constante do Anexo I (Modelo I.d) ao Edital. A Licitante deverá declarar que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e obtenção de recursos de terceiros necessários à consecução do objeto da Concessão, inclusive a obrigação de integralização no capital social da SPE, conforme definido e descrito no Edital em referência.
5	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do artigo 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Modelo I.d).
6	Declaração de cumprimento dos critérios de desempate estabelecidos no artigo 60, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Modelo I.g).
7	Minuta do estatuto social da SPE que deverá conter disposições que não sejam contrárias ao Edital e à Minuta do Contrato.
8	Minuta de eventuais acordos entre os futuros acionistas da SPE.

28. Todas as declarações acima devem ser apresentadas juntamente com documentos que comprovem os poderes dos signatários.

Licitante Consórcio

29. A Licitante sob a forma de Consórcio deverá apresentar todos os documentos previstos nos itens anteriores deste Anexo III para cada uma das consorciadas, conforme o caso, observado o item 7.3 do Edital.

30. Adicionalmente aos documentos previstos nos subitens acima, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos:

Tabela IX – Documentos adicionais relativos à qualificação jurídica do consórcio	
Nº	Documento
1	<p>Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, contendo, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Objetivo do Consórcio, que deverá ser exclusivamente o de participação da Licitação; ● Denominação do Consórcio; ● Qualificação dos consorciados; ● Composição do Consórcio, respectivas participações dos integrantes e compromisso futuro quanto à participação de cada integrante na SPE; ● Indicação da empresa líder que será responsável por representar o Consórcio junto ao Poder Concedente, até a data da assinatura do Contrato; ● Outorga expressa de poderes à líder para receber citação e responder administrativa e judicialmente por todos os atos praticados pelo Consórcio; ● Outorga expressa de poderes à líder, irretratáveis e irrevogáveis para executar todos os atos referentes à participação da Licitação, incluindo, mas não se limitando poderes para realizar todas as comunicações, assinar declarações e outros documentos, ofertar e ratificar lances e propostas, concordar com condições, transigir, recorrer e desistir de recurso, celebrar contratos, assinar quaisquer documentos relacionados à Licitação; e ● Declaração expressa de todos os consorciados de aceitação de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 15, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, no tocante ao objeto da Concorrência, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas na presente Concorrência, a partir da data da apresentação da Garantia de Proposta até o termo final para devolução da Garantia de Proposta à Licitante, conforme diretrizes determinadas no Edital; e ● Obrigação de responder solidariamente, nos termos da Lei, em todas as questões que concernem a Concorrência, até a assinatura do Contrato.

Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica

[local], [●] de [●] de 2024.

À Comissão Especial de Licitação

Ref.: Edital nº 01/2024 – Proposta Econômica

Prezados,

[Licitante] (“Licitante”), por seu(s) representante(s) legal(is), atendendo à convocação de [●] de [●] de [●] do Edital de Concessão nº 01/2024 publicado no DOE, apresentamos nossa Proposta Econômica para execução do objeto do Concorrência em referência, nos seguintes termos:

Valor da Tarifa proposta	Percentual de Desconto em relação ao valor da tarifa	Valor do Aporte proposto
R\$ [-]	[-]%	R\$ [-]

Declaramos, expressamente, que:

- I. A presente Proposta Econômica é válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados da Data para Recebimento dos Envelopes, conforme especificado no Edital de Concessão;
- II. A Proposta Econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das Propostas, disponibilizados no âmbito da Licitação, nos termos do artigo 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- III. A Proposta Econômica ora apresentada foi elaborada de maneira independente pela Licitante e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- IV. Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não do referido certame;
- V. O conteúdo da Proposta Econômica ora apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra participante potencial ou de fato da Licitação antes da Adjudicação do objeto da Concessão;
- VI. O conteúdo da Proposta Econômica ora apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, seja da Administração Direta, seja Indireta, antes da abertura oficial da Proposta Econômica;
- VII. Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital em referência;
- VIII. Confirmamos que temos pleno conhecimento da área licitada e das condições de execução dos trabalhos;
- IX. Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no Contrato de Concessão e em outros diplomas legais aplicáveis; e,
- X. Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no Edital em referência.

Atenciosamente,

[Licitante]
[representante(s) credenciado(s)]

Anexo V – Modelo de Ratificação da Proposta Econômica

[local], [●] de [●] de 2024.

À Comissão Especial de Licitação

Ref.: Edital nº 01/2024 – Carta de Ratificação da Proposta Econômica

Prezados,

[Licitante] (“Licitante”), por seu(s) representante(s) legal(is), para os fins do Edital de Concessão nº 01/2024, vem, pela presente, ratificar a sua Proposta Econômica, propondo, em caráter incondicional, irrevogável e irretratável, o Desconto sobre a Tarifa de Pedágio de [●]% ([por extenso] por cento), totalizando o valor da Tarifa R\$ [●] ([por extenso] por cento), e o valor de Aporte de R\$ [●] ([por extenso]), de acordo com os termos e condições contemplados no Edital.

Atenciosamente,

[Licitante]
[representante(s) credenciado(s)]

Anexo VI – Manual de Procedimentos da B3

Este anexo está apresentado em arquivo apartado.

Anexo VII – Minuta de Contrato

Este anexo está apresentado em arquivo apartado.